

PROGRAMA DE GOVERNO MPLA

2022 - 2027



JOÃO LOURENÇO



MPLA - PAZ E DESENVOLVIMENTO





ÍNDICE

I. OS GRANDES COMPROMISSOS DO MPLA PARA COM AS ASPIRAÇÕES DO POVO ANGOLANO.....	6
II. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA ACÇÃO GOVERNATIVA NO PERÍODO 2018-2022.....	9
III. EIXOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO PARA O QUINQUÉNIO 2022-2027.....	24
3.1 EIXO I – CONSOLIDAR A PAZ E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, PROSSEGUIR A REFORMA DO ESTADO, DA JUSTIÇA, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DA SOCIEDADE CIVIL.....	24
3.1.1 Consolidação da Paz e do Estado Democrático de Direito e da Reforma do Estado.....	24
3.1.2 Justiça.....	26
3.1.3 Administração pública.....	28
3.1.3.1 Desconcentração e descentralização da administração pública.....	29
3.1.3.2 Prevenir e combater a criminalidade económica e financeira e a corrupção.....	31
3.1.4 Comunicação Social e liberdade de expressão.....	31
3.1.5 Sociedade civil.....	33
3.2 EIXO II – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO EQUILIBRADO E HARMONIOSO DO TERRITÓRIO.....	34
3.2.1 Ordenamento do território, urbanismo e habitação.....	34
3.3 EIXO III – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO, AMPLIANDO O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AO CONHECIMENTO E HABILIDADES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS, PROMOVER A CULTURA E O DESPORTO E ESTIMULAR O EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO.....	36
3.3.1 Saúde.....	36
3.3.2 Educação.....	38
3.3.3 Ensino superior.....	40
3.3.4 Ciência, tecnologia e inovação.....	41
3.3.5 Emprego, empreendedorismo e formação profissional.....	43
3.3.6 Desporto.....	45
3.3.7 Cultura.....	46
3.4 EIXO IV – REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS, ERRADICANDO A FOME E A POBREZA EXTREMA, PROMOVEDO A IGUALDADE DO GÉNERO E SOLUCIONANDO OS DESAFIOS MULTIDIMENSIONAIS E TRANSVERSAIS À ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES.....	47
3.4.1 População.....	47
3.4.2 Protecção social.....	48
3.4.3 Igualdade de género.....	49
3.4.4 Família.....	51
3.4.5 Criança.....	51
3.4.6 Juventude.....	52
3.4.7 Idoso.....	53

3.5	EIXO V - MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS INFRA-ESTRUTURAS DO PAÍS E PRESERVAR O AMBIENTE	54
3.5.1	Telecomunicações e tecnologias de informação	54
3.5.2	Obras públicas	55
3.5.3	Transportes	57
3.5.3.1	Sub-sector da aviação civil.....	57
3.5.3.2	Sub-sector dos transportes terrestres	58
3.5.3.2.1	Sub-sector ferroviário.....	58
3.5.3.2.2	Sub-sector rodoviário	59
3.5.3.3	Sub-sector marítimo e portuário	60
3.5.3.4	Sub-sector logístico	60
3.5.4	Energia	61
3.5.5	Águas	62
3.5.6	Ambiente	63
3.6.	EIXO VI. ASSEGURAR A DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA SUSTENTÁVEL, INCLUSIVA E LIDERADA PELO SECTOR PRIVADO.....	64
3.6.1	Gestão macroeconómica	65
3.6.2	Apoio ao empresariado nacional e financiamento da economia	66
3.6.3	Ambiente de negócios.....	69
3.6.4	Formalização da economia.....	70
3.6.5	Produção de petróleo e gás	71
3.6.6	Recursos minerais	73
3.6.7	Agricultura e pecuária.....	74
3.6.8	Floresta	75
3.6.9	Pesca marítima, continental e aquicultura.....	76
3.6.10	Indústria.....	78
3.6.11	Comércio	79
3.6.12	Turismo.....	80
3.7	EIXO VII – ASSEGURAR A DEFESA DA SOBERANIA, DA INTEGRIDADE E DA SEGURANÇA NACIONAL E PROMOVER A IMAGEM E O PAPEL DE ANGOLA NO CONTEXTO REGIONAL E INTERNACIONAL.	81
3.7.1	Defesa nacional e veteranos da pátria	81
3.7.2	Interior e segurança pública.....	82
3.7.3	Política externa e cooperação internacional.....	85



I. OS GRANDES COMPROMISSOS DO MPLA PARA COM AS ASPIRAÇÕES DO POVO ANGOLANO

Desde a sua criação, a 10 de Dezembro de 1956, o MPLA identificou-se e comprometeu-se sempre com a defesa da liberdade, da justiça social, da fraternidade e da igualdade de oportunidades para todos. A sua história forjou-se na luta contra todas as formas de injustiça e discriminação.

A essência da força deste grandioso Partido e das suas vitórias, no passado e no presente, reside na sua constante renovação, sempre no sentido de melhor interpretar e satisfazer as mais profundas aspirações do Povo Angolano.

Com o apoio do Povo, no seio do qual se encontra profundamente enraizado, o MPLA conduziu a luta de libertação nacional que levou à conquista da independência nacional em 1975; tendo lutado contra a agressão de países estrangeiros e contra as forças internas ao seu serviço, defendendo a integridade das fronteiras do país e preservando a soberania nacional.

Com o apoio incondicional do povo, o MPLA realizou em 1992 as primeiras eleições legislativas e presidenciais e enfrentou a guerra que se seguiu às mesmas tendo conquistado a Paz aos de 04 de Abril de 2002.

Com a conquista da paz, em 2002, o MPLA empenhou-se num processo de profunda convivência democrática, promovendo a reinserção política, económica e social dos dirigentes e militares de todas as forças envolvidas no conflito, encetando uma acção de verdadeira reconciliação nacional e de consolidação da paz.

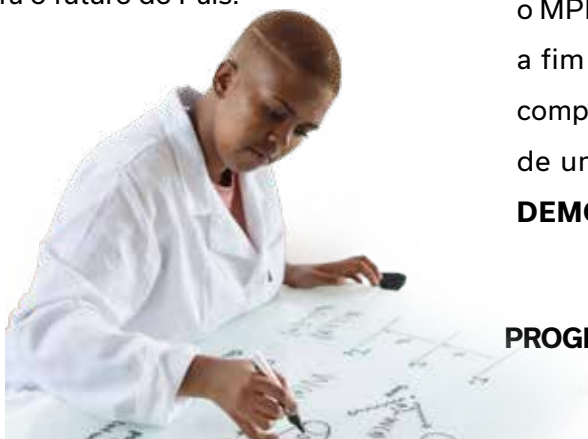


Com o apoio massivo e incondicional do Povo, o MPLA venceu as eleições legislativas de 2008, e as gerais de 2012 e 2017.

Em 2017, o MPLA e o seu líder, o Camarada Presidente João Lourenço, sob o lema MELHORAR O QUE ESTÁ BEM, CORRIGIR O QUE ESTÁ MAL, iniciaram um combate firme e rigoroso contra a corrupção, a impunidade, o nepotismo e a bajulação, o que tem permitido a restauração da confiança dos cidadãos nas instituições do País.

Sempre no sentido de satisfazer as aspirações mais profundas do Povo Angolano, o MPLA realizou com sucesso o seu VIII Congresso ordinário, em Dezembro de 2021, onde foram aprovados os documentos programáticos do Partido para os próximos 5 anos, foram eleitos os novos dirigentes e reafirmada e reforçada a liderança do Camarada João Lourenço como Presidente do Partido.

Ciente de que Angola é um país que se caracteriza por possuir uma população maioritariamente jovem, o MPLA iniciou um processo de transição de gerações, numa plataforma de equilíbrio entre a continuidade e a renovação, no âmbito da sua política de quadros. Esta renovação é fundamental para encarar os novos desafios e poder dar soluções aos vários problemas que se colocam para o futuro do País.



Por esta razão, no VIII Congresso Ordinário do Partido foi feita uma grande aposta nos jovens e nas mulheres, por constituírem a maioria da população, tendo sido eleitos 30% de jovens e 50% de mulheres, nos diversos níveis de direcção dos diferentes órgãos e organismos do Partido.

O MPLA tem sabido enfrentar, com coragem e determinação, a grave crise que afectou o País em consequência da crise económica e financeira internacional, iniciada no segundo semestre de 2014 e da pandemia da COVID-19, iniciada em Janeiro de 2020.

O MPLA tem estado a introduzir profundas reformas nos diversos sectores da vida nacional, para que cada cidadão se sinta envolvido e encontre na sociedade um espaço de oportunidades iguais em que possa evidenciar o seu talento e, por mérito próprio, prosperar em qualquer domínio da vida política, económica, social e cultural.

Estas reformas visam, em última instância, tornar a sociedade cada vez mais inclusiva e próspera, pois o MPLA tem consciência de que quanto maior for o grau de inclusão das sociedades, maior é a sua capacidade de garantir o bem-estar e a felicidade dos seus cidadãos.

Diante dos vários desafios que tem de enfrentar, o MPLA reafirma os seus princípios e valores, a fim de responder de modo adequado aos compromissos que tem para com a construção de uma **ANGOLA MAIS DESENVOLVIDA, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA.**

O MPLA é uma certeza que se renova constantemente sempre no sentido da satisfação das necessidades mais profundas do Povo Angolano, fiel ao legado de Agostinho Neto de que “**o mais Importante é resolver os problemas do Povo**”.

Foi com este espírito que, em 2007, o MPLA promoveu um amplo movimento de auscultação sobre a Agenda Nacional de Consenso, com vista a obter a convergência necessária sobre os princípios e grandes objectivos que deveriam ser seguidos no que respeita ao desenvolvimento do País, após o fim da guerra, em 2002. Este evento contou com a participação de vários Partidos Políticos, Igrejas, Sindicatos, Organizações Sócio-profissionais e Associações Económicas, Culturais e outras.

Estes elementos consensuais e que reflectem as aspirações mais profundas do Povo Angolano estão contidos na Estratégia de Desenvolvimento de Longo Prazo de Angola, até ao ano de 2025, estando este horizonte temporal a ser expandido, até ao ano de 2050.



NESTE DOCUMENTO ESTÃO EXPLICITADOS OS GRANDES DESÍGNIOS NACIONAIS, COM BASE NOS QUAIS, O MPLA APRESENTA OS SEGUINTE EIXOS PRIORITÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANGOLA, NOS PRÓXIMOS 5 ANOS:

1	<i>Consolidar a Paz e o Estado Democrático de Direito, prosseguir com a Reforma do Estado, da Justiça, da Administração Pública, da Comunicação Social, da Liberdade de Expressão e da Sociedade Civil;</i>
2	<i>Promover o desenvolvimento equilibrado e harmonioso do território;</i>
3	<i>Promover o desenvolvimento do capital humano, ampliando o acesso aos serviços de saúde, ao conhecimento e habilidades técnicas e científicas, promover a cultura e o desporto e estimular o empreendedorismo e a inovação;</i>
4	<i>Reduzir as desigualdades sociais, erradicando a fome e a pobreza extrema, promovendo a igualdade de género e solucionando os desafios multidimensionais e transversais à elevação da qualidade de vida das populações;</i>
5	<i>Preservar o meio ambiente e, ao mesmo tempo, modernizar e tornar eficientes as infra-estruturas do País;</i>
6	<i>Assegurar a estabilidade macro-económica e apoiar o sector empresarial para acelerar a diversificação da economia;</i>
7	<i>Assegurar a defesa da soberania, da integridade territorial e da segurança nacional e promover a imagem e o papel de Angola no contexto regional e internacional.</i>

Para a prossecução e consolidação das reformas em curso, é imperioso que o Povo Angolano mantenha a sua confiança no MPLA, através de uma vitória expressiva nas eleições de Agosto de 2022.



II. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA ACÇÃO GOVERNATIVA NO PERÍODO 2018-2022

A acção governativa, no período em referência, foi severamente afectada pela crise económica e financeira que o País enfrentou desde 2014 e pela pandemia da Covid-19 que abalou profundamente o mundo a partir do início de 2020.

Mesmo perante estes dois factores adversos, o Executivo angolano, liderado pelo MPLA, trabalhou com foco e empenho para promover a boa governação e a defesa do rigor e da transparência dos actos públicos, lutou contra a corrupção e a impunidade, promoveu a estabilidade macroeconómica e a diversificação da economia, bem como o resgate dos valores de cidadania e a moralização da sociedade.

No período em referência, foram dados passos importantes para aprofundar a liberdade de imprensa, a democracia e o Estado Democrático de Direito em Angola e para estabelecer as

bases para a existência, no País, de uma economia de mercado dinâmica, eficiente, concorrencial e inclusiva, como pilares para a prosperidade e o bem-estar do Povo Angolano.

A resposta do Executivo, liderado pelo MPLA, à pandemia da COVID-19 foi rápida e com elevados níveis de eficácia desde o seu início. Foram tomadas as medidas apropriadas de contenção da propagação da doença de forma precoce, que se consubstanciaram na declaração do estado de emergência e de situação de calamidade pública, no estabelecimento de uma quarentena para as pessoas provenientes do exterior, o rastreio de contactos, a restrição da mobilidade das pessoas, o estabelecimento de cercas sanitárias e medidas de protecção individuais para minimizar a propagação da doença, bem como restrições ao normal exercício da actividade económica.

A vacinação contra a COVID-19 tem-se revelado como uma arma poderosa para combater esta terrível doença. O processo de vacinação iniciou, em Março de 2021, e já foram administradas 19,3 milhões de doses, das quais 6,8 milhões de pessoas estão totalmente vacinadas (2 doses), o que corresponde a 36% do público-alvo. Quer o número de novos casos de infecção, como de mortes causadas por esta doença, têm estado a diminuir de modo significativo, o que tem levado a uma suavização gradual das medidas restritivas de contenção da propagação.

O MPLA considera que a instauração, em Angola, de um verdadeiro Estado Democrático de Direito e o estabelecimento das bases para uma economia de mercado capaz de diversificar, efectivamente, a economia nacional e alterar em termos definitivos a estrutura económica de Angola, hoje ainda muito dependente dos recursos do sector petrolífero, devem continuar a constituir o foco da nossa acção governativa.

Para o MPLA, estes são os dois eixos fundamentais, para termos em Angola uma sociedade próspera, desenvolvida, participativa e capaz de dar aos seus cidadãos condições de vida compatíveis com as suas riquezas naturais.

Em vez de meras palavras, o combate à corrupção e à impunidade tem sido levado a cabo pelo MPLA, com determinação e objectividade e hoje, o mundo reconhece os progressos que Angola tem feito neste domínio. As acções levadas a cabo no âmbito do combate à corrupção têm produzido efeitos positivos quer no Estado como na sociedade em geral e começa a criar-se e a consolidar-se a percepção generalizada de que o fenómeno da corrupção é um grande mal social.



No mesmo período, foram apreendidos e/ou arrestados bens móveis e imóveis, constituídos com fundos públicos avaliados em cerca de USD 12,9 mil milhões, sendo que cerca de USD 6,8 mil milhões foram apreendidos ou arrestados em Angola e o restante no exterior do País, designadamente na Suíça, Portugal, Singapura, Bermudas, Reino Unido, Países Baixos, Luxemburgo, Mónaco, entre outros países.

A Procuradoria-Geral da República de Angola tem levado a cabo um combate efectivo contra a criminalidade económico-financeira e os Tribunais têm exercido o seu nobre papel com plena autonomia.

Por outro lado, o Tribunal de Contas redobrou a sua acção de fiscalização da legalidade das finanças públicas e de julgamento das contas que a lei sujeita à sua jurisdição.

Esta acção do Tribunal de Contas tem permitido moralizar a execução financeira do Estado, limitando e obstaculizando as margens de oportunidades para a prática da corrupção e a execução irregular do Orçamento Geral do Estado.



O combate à corrupção tem contado com uma boa cooperação internacional, sobretudo no que respeita à recuperação de recursos públicos ilegalmente desviados, localizados no exterior do país e que são essenciais ao bem-estar e ao desenvolvimento do Povo Angolano.

O MPLA continuará a dar todos os passos necessários para a consolidação do Estado Democrático de Direito e para que Angola se torne numa Nação cada vez mais respeitada, aberta, competitiva e inclusiva.

Quando, em finais de 2017, o MPLA venceu as eleições gerais e o Executivo liderado pelo Presidente João Lourenço assumiu funções, a situação económica de Angola era caracterizada por profundos desequilíbrios internos e externos, nomeadamente uma forte expansão fiscal de que resultaram sucessivos défices orçamentais e o enfraquecimento da posição externa do País, o que provocou uma queda significativa das Reservas Internacionais.

Acrescido a tudo isso, há ainda a referir um diferencial elevado entre a taxa de câmbio oficial e a prevalecente no mercado paralelo, uma moeda sobrevalorizada que tornava a economia pouco competitiva, uma dívida pública crescente, taxas de inflação muito altas e taxas de crescimento económico negativas. O país vivia uma recessão económica desde 2016.

Para recuperar a economia de Angola, era preciso em primeiro lugar restaurar os seus equilíbrios internos e externos.

Com vista a corrigir tais desequilíbrios, em Janeiro de 2018, o Executivo iniciou a implementação de um Programa de Estabilização Macroeconómica e, em Dezembro desse mesmo ano, este Programa passou a ser apoiado técnica e financeiramente pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), através de um Programa de Financiamento Ampliado, que terminou em Dezembro de 2021.



Como resultado deste Programa de Estabilização Macroeconómica, a partir de 2018 Angola saiu de uma situação de défices orçamentais sistemáticos e entrou para uma trajectória de saldos fiscais positivos, à excepção do ano de 2020, devido à crise económica e financeira provocada pela pandemia da COVID-19. Em 2021, o saldo orçamental voltou a ser positivo em cerca de 2,4% do PIB.

Este desempenho das finanças públicas foi positivamente influenciado por uma melhoria verificada no controlo da despesa, pelo alargamento da base tributária e pela modernização do processo de cobrança de impostos, que conduziu a um aumento significativo da receita fiscal não petrolífera, sobretudo com a introdução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em finais de 2020.

As receitas fiscais aumentaram em média 32,16%, no período de 2018 a 2021. De salientar que, a partir de 2018, as despesas com pessoal passaram a ser totalmente pagas com receitas fiscais não petrolíferas.

É importante referir que, no período de 2014-2017, as receitas fiscais não petrolíferas eram insuficientes para cobrir a despesa com remunerações da função pública. A partir de 2018, as despesas com pessoal passaram a ser totalmente pagas com receitas fiscais não petrolíferas. Este é um dado importante para as finanças públicas do nosso País.

Com estas reformas, foi igualmente possível inverter a trajectória do aumento da dívida pública, tendo o stock da dívida em relação ao PIB passado de 121%, em 2020, para 84%, em 2021. Esta tendência mantém-se descendente e o objectivo é atingir um rácio da dívida pública, em relação ao PIB, inferior a 60% nos próximos anos.

Quando medida em dólares norte-americanos, o stock da dívida de Angola passou de USD 80,84 mil milhões, em 2017, para USD 70,43 mil milhões, em 2021. Uma diminuição significativa em apenas 4 anos.

A disrupção causada pela COVID-19 no mercado internacional e, mais recentemente, o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia provocou uma subida dos preços dos principais bens de amplo consumo da nossa população e dos seus custos de transporte, o que levou ao aumento generalizado dos preços internos destes produtos.

Por conseguinte, as taxas de inflação que haviam baixado de 42%, em 2016, para 17,1%, em 2019, tiveram uma trajectória invertida em 2020 devido à COVID-19, mantendo uma tendência crescente em 2021 com uma taxa de 27%. Contudo, em 2022, a inflação começou a experimentar uma trajectória decrescente, posicionando-se em 24,42%, em Maio de 2022.

Com vista a limitar os efeitos do aumento dos preços dos produtos de amplo consumo na vida das populações, foram tomadas medidas como a isenção do pagamento de direitos aduaneiros para alguns destes produtos.

O IVA, para estes produtos, foi também reduzido de 14% para 7% e mais recentemente foi implementada a Reserva Estratégica Alimentar, com vista a servir de instrumento de regulação dos preços destes produtos no mercado.

DÍVIDA PÚBLICA

Passou de 121% do PIB em **2020**
para 84% do PIB em **2021**



INFLAÇÃO

Baixou de 42% em **2016** para 17,1% em **2019**
Em **2021** fixou-se em 27%



TAXA DE CÂMBIO

Redução do gap entre a cotação do
Mercado oficial VS informal de 150% em **2017**
para menos de 10% em **2021**



RESERVAS INTERNACIONAIS LÍQUIDAS

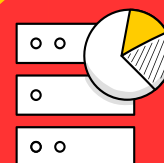
De **2014 - 2017** as RIL caíram USD 14,1 mil milhões
De **2018 - 2021** as RIL caíram apenas USD 1,2 mil milhões



2021

PIB = 0,7%

FIM DO CÍCLO DE RECESSÃO ECONÓMICA **2016-2020**



No que respeita às contas externas, a conta corrente da balança de pagamentos que era deficitária até ao ano de 2017, passou a ter saldos positivos em 2018 e 2019 e mesmo no ano, particularmente difícil, de 2020, este saldo foi também positivo. A conta corrente foi igualmente positiva em 2021, o que em termos práticos significa que os influxos em moeda externa têm sido sistematicamente superiores às saídas de moeda externa do País.

Foi introduzido um regime de taxa de câmbio flexível no mercado cambial que permitiu ajustar o valor da moeda nacional às condições do mercado e manter as reservas internacionais líquidas do País em níveis adequados.

No período de 2014 a 2017, as reservas internacionais líquidas caíram USD 14,1 mil milhões, ao saírem de USD 27,7 mil milhões, em 2014, para USD 13,6 mil milhões, em 2017.

No período de 2018 a 2021, as reservas internacionais líquidas caíram em apenas USD 1,2 mil milhões, graças à introdução de um novo regime de taxa de câmbio flexível. Uma diminuição considerável num período de apenas 4 anos.

As transacções cambiais do País tornaram-se mais seguras e previsíveis, não havendo, por isso, quaisquer restrições na transferência dos dividendos para aqueles que investem em Angola. O mercado cambial está a funcionar normalmente, o que é um elemento de enorme importância para a melhoria do ambiente de negócios do País.



Desde Novembro de 2020 que a moeda nacional se tem mantido estável em relação às principais moedas internacionais. No final de 2021, o kwanza apreciou-se face ao dólar norte-americano no mercado primário em cerca de 18,24%, o que evidencia uma notável estabilidade do mercado cambial, tendo o gap entre o mercado oficial e o mercado informal de divisas reduzido significativamente, de 150% no final de 2017, para menos de 10% nos dias de hoje.

A remoção dos desequilíbrios, internos e externos, da economia angolana levou a que todas as avaliações do Fundo Monetário Internacional (FMI) em relação ao Programa de 3 anos que desenvolveu em Angola tenham sido sistematicamente positivas, o que para o MPLA é um sinal claro da confiança da comunidade financeira internacional no Programa de reformas que o Partido, através do Executivo, tem estado a implementar.

Vamos continuar a aprofundar estas reformas para que tenhamos uma economia cada vez mais dinâmica, eficiente e inclusiva.

Como resultado do desgaste natural dos campos petrolíferos, de problemas operacionais e da ausência de investimentos suficientes, em tempo oportuno, na prospecção petrolífera, a produção física de petróleo decresceu nos últimos anos.

Devido ao grande peso que o sector petrolífero ainda tem na economia angolana, que se estima ter reduzido de 32%, em 2017, para 27%, em 2021, o crescimento negativo do mesmo, no período 2018-2021, afectou negativamente o crescimento global do País. Por esta razão, Angola experimentou uma recessão económica desde o ano de 2016.

Entretanto, o **sector não petrolífero** da economia, cujo peso na estrutura do **PIB** situa-se actualmente em torno de **73%**, continuou a apresentar taxas de crescimento positivas, até ao ano de **2019**, tendência que foi invertida, em **2020**, devido aos efeitos negativos decorrentes da pandemia da COVID-19.



O bom desempenho do sector não petrolífero, no período entre **2018 e 2021** deveu-se à dinâmica registada pelos sectores da agricultura, pecuária, e florestas, com um crescimento médio de **2,2%**; indústria transformadora (**1,8%**); comércio (**3%**); extração de diamantes e minerais metálicos (**1,3%**); construção; (**0,6%**); e serviços de correios e telecomunicações, em média (**1,9%**).



As reformas políticas e económicas conduzidas pelo **MPLA** levaram a que o País tenha saído finalmente da recessão económica, em **2021**, com um crescimento positivo de **0,7%**. Trata-se de um acontecimento de enorme importância para a vida do nosso País, pois este crescimento global positivo verificado, em 2021, foi conseguido graças a um **crescimento sólido de 6,4%** do sector não petrolífero (com destaque para a agricultura e pecuária, pescas, indústria transformadora, indústria extractiva (diamantes), comércio, construção, transportes e outros serviços).

De notar que, em 2021, o sector petrolífero teve um crescimento negativo de 11,6%, o que significa que o crescimento do sector não petrolífero teve de ser suficientemente forte para contrabalançar este crescimento negativo do sector petrolífero.

Estamos a viver realmente um novo paradigma de crescimento no nosso País. Um crescimento puxado pela economia não petrolífera onde o sector privado é o principal actor. A aposta na diversificação da economia e na produção nacional começa a dar os seus frutos.



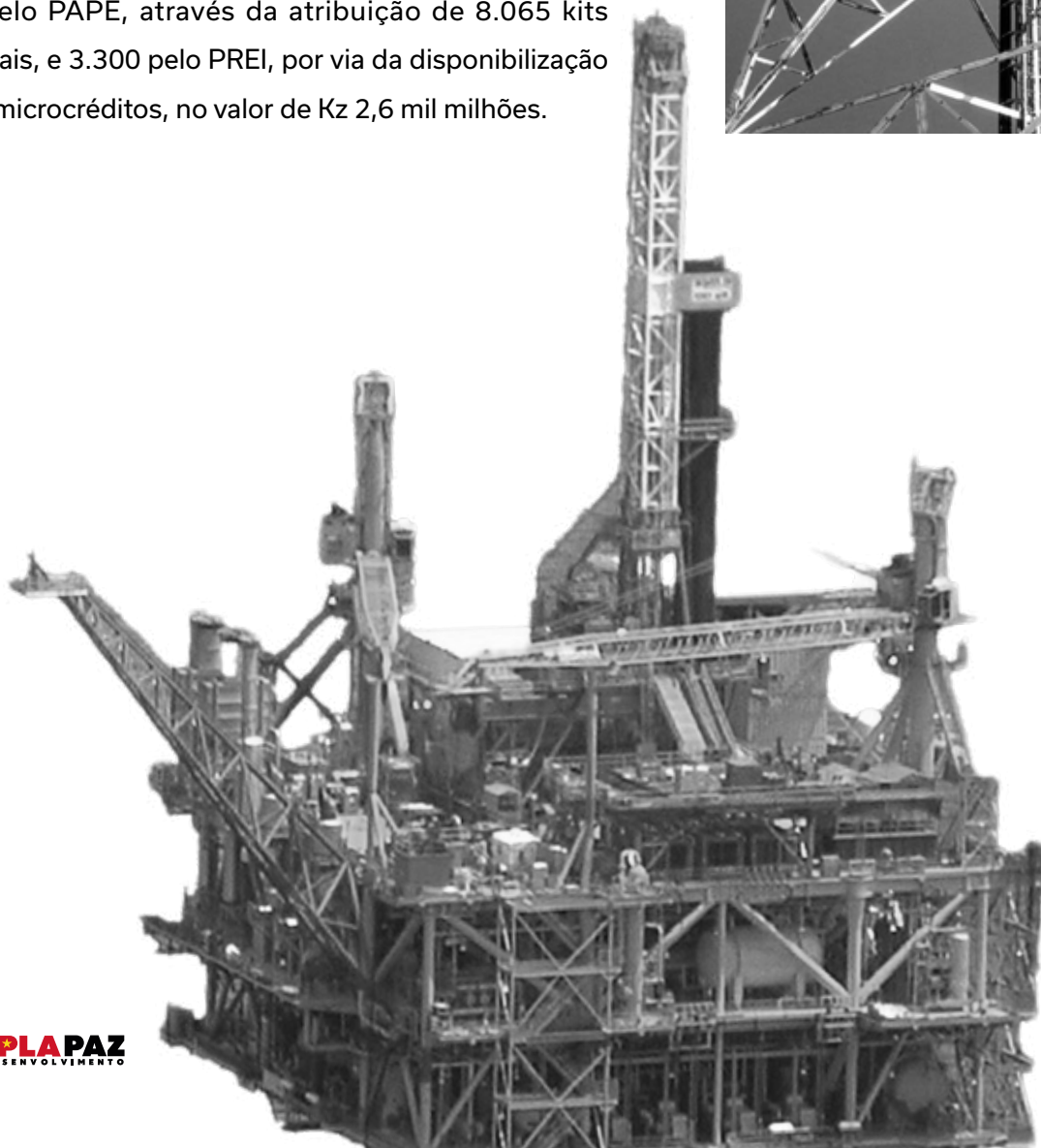
Estima-se que, em 2022, a economia venha a ter um crescimento de 2,7% e, mais uma vez, com um desempenho liderado pelo sector não petrolífero, com o contributo do Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações (PRODESI) e demais programas sectoriais, assim como do Programa de Privatizações (PRO-PRIV), iniciado em meados de 2019.

No âmbito do Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações (PRODESI) foram registados no Portal de Produção Nacional (PPN) mais de 58 mil produtores, tendo proporcionado a assinatura de mais de 2600 contratos de compra futura e a realização de mais de 170 feiras de produção nacional.

PROPRIV

Com o PROPRIV foram privatizados mais de 84 activos, de um total de 132 a privatizar, e estão em curso processos para a privatização de outros activos relevantes do sector financeiro, das telecomunicações e da indústria, tendo já iniciado o processo de ofertas públicas iniciais que permitirão a dispersão do capital destes activos, também para pequenos investidores.

A implementação de programas como o PRODESI, o PREI (Programa de Reconversão da Economia Informal) e o PAPE (Plano de Acção para a Promoção da Empregabilidade) permitiram a criação de 115.417 empregos, sendo 60.085 pelo PRODESI, por via de financiamentos de 1.024 projectos, 52.032 pelo PAPE, através da atribuição de 8.065 kits profissionais, e 3.300 pelo PREI, por via da disponibilização de 2.405 microcréditos, no valor de Kz 2,6 mil milhões.



Com a implementação do **PREI**, foram retirados do circuito informal para o formal **155 mil** operadores, dos quais **70% mulheres e 30% homens**. Deste número, **55%** são agentes jovens com idade compreendida entre **15 e 40 anos de idade**. **Reduzir a incidência da taxa da pobreza** é uma das **principais metas do MPLA** e neste sentido está-se a trabalhar em diversas frentes.



Os programas de transferências directas de rendimentos são hoje reconhecidos como uma forma eficaz de **reduzir os níveis de pobreza** e apoiar os segmentos mais vulneráveis da sociedade.

Por isso, o MPLA está a desenvolver o **Programa Kwenda**.

A execução do Kwenda permitiu o cadastramento de **536.333 famílias**, das quais **320.000** já beneficiam de transferências monetárias directas. Por outro lado, o Programa permitiu a integração de 16.924 beneficiários

directos e **84.620** indirectos em actividades geradoras de rendimento, com destaque para os domínios da agricultura, pecuária e pescas. Permitiu ainda a entrada em funcionamento de **14 Centros de Acção Social Integrados (CASI)** e a **prestação de serviços sociais**, como o de registo civil e acções de empoderamento da mulher a mais **17.500 pessoas**. Este Programa vai abranger um total de **1.608.000 famílias** e prevê-se a sua **extensão até 2025**.

Ainda para melhorar o nível de vida das camadas mais desfavorecidas da população, que vivem em condições de pobreza extrema, particularizando a atenção no desenvolvimento de base local, está em curso o Programa Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza (PIDLCP), que **disponibiliza mensalmente 25 milhões de kwanzas por município**, cuja implantação permitiu a integração de cerca de 75 mil pessoas em **actividades geradoras de rendimento**, com realce para **12 mil ex-militares**. A inclusão produtiva dos ex-militares, por meio de cooperativas, ganhou uma nova dinâmica com a **atribuição de 500 tractores** agrícolas e respectivas alfaias. Este Programa beneficiou, até ao momento, um total de **338 cooperativas de ex-militares**, distribuídas por 15 províncias do País, tendo já sido distribuídos 368 tractores. Estes meios têm contribuído para o aumento da produção agrícola no País e para reduzir a fome e a pobreza extrema.

PIIM

O **Plano Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM)**

tem sido conduzido com grande sucesso e com ele estão a ser construídas muitas Infra-estruturas de raiz e outras estão a ser reabilitadas, tais como estradas, escolas, hospitais e

redes de distribuição de água e de energia eléctrica, que garantirão a disponibilidade de serviços básicos aos cidadãos e um maior desenvolvimento das comunidades. No âmbito do PIIM, estão a ser executados cerca de 2 mil projectos, que estão a dar mais vida a todos os municípios do País. Até à presente data, foram inaugurados 473 projectos e prevê-se que até ao I Semestre de 2022 sejam inaugurados mais 735 projectos.

No que respeita à habitação, até 2021, foram construídos 5.015 fogos de habitação social e cedidos 1.708 lotes para autoconstrução dirigida, assim como foi feita a infraestruturização de 108 hectares em reservas fundiárias e foi feita a disponibilização de 887 novos lotes de terrenos infraestruturados. Foi concluída a construção das 12 centralidades previstas no Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 e, neste âmbito, foram alienados, na modalidade de renda resolúvel, 14.799 e arrendados 17.366 imóveis.

PREVÊ-SE AINDA A CONCLUSÃO DE

- **1000 CASAS** na centralidade do Bengo
- **3000 CASAS** na Centralidade de Cabinda
- **212 CASAS** na Centralidade do Cazengo (Cuanza Norte)
- **212 CASAS** na Centralidade do Tucuve (Cuando Cubango)
- **1000 CASAS** na Centralidade do Ekuma (Cunene)
- **3000 CASAS** na Centralidade do Bailundo (Huambo)
- **212 CASAS** na Centralidade do Saurimo (Lunda Sul)
- **212 CASAS** na Centralidade da Carreira de Tiro (Malanje)
- **425 CASAS** na Centralidade do Luena (Moxico)



Estão igualmente em curso as obras para construção de 3.000 casas sociais e 500 apartamentos em Cabinda, bem como 2000 habitações e 1.168 apartamentos, em Luanda.

Nos últimos 4 anos, foram feitos investimentos muito importantes no domínio da saúde, destacando-se a construção 85 unidades de saúde, das quais 54, no âmbito do Programa de Investimento Público (PIP), e 31, no âmbito do Plano Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM). Foram adquiridas 7.899 novas camas hospitalares, que adicionadas às 22.281 camas existentes, até 2017, totalizam, hoje, mais de 30 mil camas.

Estamos também a melhorar a saúde materna infantil e nutricional. Para aumentar e melhorar o acesso à saúde, foram admitidos, desde 2018, 33.093 profissionais de saúde, dos quais 2.379 pertencentes à carreira médica.

Com vista a aumentar a qualidade do ensino no nosso País, está em curso o Programa Nacional de Formação e de Gestão do Pessoal Docente que visa assegurar que as funções de docentes na educação pré-escolar, no ensino primário e em cada disciplina do I e II ciclos do ensino secundário sejam garantidas, em cada província, por professores devidamente qualificados. Por outro lado, com vista a garantir um maior acesso à educação, foram admitidos, desde 2018, cerca de 20.109 professores. Durante este período, registou-se o ingresso de 7.536.694 alunos no ensino primário e secundário, perfazendo, actualmente, um total de 11.278.740 alunos matriculados neste subsistema de ensino. Em termos de Infra-estruturas, o número de salas de aulas do Iº Ciclo e IIº Ciclo do Ensino Secundário aumentou, respectivamente, de 35.645 e 10.857 salas existentes, em 2017, para 41.259 e 16.069 salas, em 2021.

Enquanto não for possível generalizar a existência de escolas públicas com a qualidade requerida, estamos a organizar em todo o País um conjunto de escolas que sirvam de modelo relativamente ao que aspiramos para todos no futuro.



Por esta razão, foi criado, em Janeiro de 2021, o Projecto das Escolas de Referência. Estas escolas devem servir de modelo para a promoção das melhores práticas pedagógicas e de gestão escolar, e devem ser vistas como as sementes que estão a ser lançadas agora, para que tenhamos bons resultados no futuro.

No Ensino Superior, o número de estudantes a frequentar este subsistema de ensino, passou de 261.214, em 2018, para 314.849, em 2020-2021. O número de licenciados, por ano, aumentou de 20.027, em 2017, para 29.652, em 2020-2021, com um total acumulado de 72.623 licenciados, no período em análise. Formaram-se 931 mestres e 183 doutores. No mesmo período foram atribuídas 35.474 novas bolsas de estudo internas de licenciatura.

O Programa do envio anual de 300 licenciados e mestres, para as melhores universidades do mundo, já vai na sua 3ª edição. Este Programa tem mantido o mesmo grau de exigência e tem evidenciado um progressivo aumento dos quadros seleccionados. Foram já seleccionados 433 estudantes, tendo sido enviados 153 estudantes para universidades de referência de Portugal, Brasil, Reino Unido, Estados Unidos da América, Rússia e Canadá. Está em processamento o envio dos restantes estudantes.

Vamos continuar a desenvolver este importante Programa, pois os seus efeitos no desenvolvimento do País serão enormes.

No domínio da formação profissional e emprego, destacar a formação pelo Sistema Nacional de Formação Profissional, de um total de 230.479 pessoas, das quais 12 mil foram beneficiadas com kits profissionais. Em relação ao emprego, no período de 2018-2022, foram gerados 459.775 postos de trabalho, dos quais o sector privado gerou 95% (414.408) dos empregos, sendo o remanescente 5% (45.367) gerado pelo sector público, maioritariamente nos sectores da educação e saúde.

DOS EMPREGOS GERADOS PELO SECTOR PRIVADO, DESTACAMOS:

147.795	<i>Sectores de actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais</i>	77.795	<i>Do comércio</i>
46.719	<i>Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas</i>	45.091	<i>Construção</i>
19.582	<i>Alojamento, restauração e similares</i>	19.291	<i>Indústrias transformadoras</i>
13.530	<i>Indústria extractiva</i>	10.157	<i>Transportes, armazenagem e comunicações</i>
8.144	<i>Agricultura, produção animal, caça e silvicultura</i>	5.572	<i>Actividades financeiras</i>
3.237	<i>Pesca</i>	17.495	<i>Outros</i>

Para promover o desenvolvimento económico e social do País, foram feitos investimentos importantes em Infraestruturas, de modo a serem criadas externalidades positivas para todos os sectores da economia e da sociedade.

Foram feitos investimentos significativos nos sectores da energia e águas, no sector dos transportes, nas obras públicas e ordenamento do território e nas telecomunicações e tecnologias de informação. Todos eles são sectores indispensáveis para que o País tenha um crescimento sustentado e evidencie uma economia que apresente níveis de rentabilidade adequados.

No domínio das Águas, através da implementação do Programa de Expansão do Abastecimento de Água nas Áreas Urbanas, Sedes de Município e Áreas Rurais, registou-se o aumento da produção de água potável nas sedes provinciais e municipais de 828 mil m³/dia, em 2017, para 1 milhão e 318 mil m³/dia até ao I trimestre de 2022; a taxa de cobertura do abastecimento de água nas áreas rurais passou de 66,0%, em 2017, para 70,4%, no I trimestre de 2022 e a taxa de cobertura de água nas áreas urbanas passou de 60%, em 2017, para 72%, em 2022.

Neste domínio das Águas, o MPLA faz uma referência especial ao projecto do Cafu, inaugurado em Abril de 2022. Trata-se de um projecto que terá um impacto de desenvolvimento muito importante, combatendo os efeitos da seca na província do Cunene, devendo beneficiar mais de 250 mil habitantes e 230 mil cabeças de gado.

No que diz respeito à energia, no âmbito da implementação do Programa de Expansão do Acesso à Energia Eléctrica nas Áreas Urbanas, (sedes de município e áreas rurais), registou-se o aumento da taxa de electrificação de 36%, em 2017, para 42%, até ao I trimestre de 2022; a potência instalada passou de 2,4 GW, em 2017, para 5,8 GW, até ao I trimestre de 2022, e o número de ligações domiciliares aumentou de 1.276.000, em 2017, para 1.787.000, até ao I trimestre de 2022.



Devemos ainda realçar os avanços feitos no domínio da Reforma do Estado, em particular das medidas tomadas com vista à simplificação de actos e procedimentos na Administração Pública, através do programa SIMPLIFICA e das medidas para uma maior desconcentração administrativa, com vista à preparação da descentralização administrativa. Em preparação está a alteração da Divisão Político-administrativa das províncias do Cuando Cubango, Lunda Norte, Malanje, Moxico e Uíge, na sequência de uma auscultação pública realizada para o efeito. Estas medidas contribuirão para o desenvolvimento harmonioso do nosso território e para combater as assimetrias regionais.

No domínio da Reforma do Estado há a destacar ainda a aprovação da Lei de Revisão Constitucional (Lei n.º 18/21, de 16 de Agosto) que, de entre outros aspectos, veio estabelecer critérios de restrição aos poderes do Executivo, pela Assembleia Nacional, assim como a aprovação dos Códigos de Processo Contencioso Administrativo e do Procedimento Administrativo, instrumentos jurídicos que irão ajudar a melhorar e a democratizar as formas de organização e funcionamento da Administração Pública e a protecção jurídica dos administrados.

No que respeita à Reforma da Justiça, há a evidenciar a implementação do novo mapa judicial do País, bem como a aprovação de nova legislação relativa à organização e funcionamento dos Tribunais, quer os de jurisdição comum, destacando-se o Tribunal da Relação, como segunda instância, quer os de jurisdição especializada

(Tribunal Constitucional e Tribunal de Contas) e da Procuradoria-Geral da República e Ministério Público. Estes avanços terão implicações directas na melhoria da celeridade processual, no combate à corrupção e ao branqueamento de capitais, assim como na defesa dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

Foram ainda elaboradas propostas de diplomas legais para o novo Código do Processo Civil e Código do Notariado, Código Comercial, Código do Registo Civil e Código do Registo Automóvel. Estes instrumentos jurídicos irão possibilitar que os cidadãos e pessoas colectivas tenham maior facilidade no acesso aos serviços do Estado. Neste domínio, foram também aprovados o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais.

No domínio da cooperação externa, foram realizadas, sob iniciativa do Camarada Presidente João Lourenço, Presidente da República de Angola, várias cimeiras sobre a Situação Política, Segurança e Paz na Região dos Grandes Lagos, renovando o engajamento dos Chefes de Estado e de Governo da Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL) para privilegiar o diálogo e a concertação permanente entre os actores políticos e a sociedade civil na Região.



Ainda neste domínio, destacar a realização, em Luanda, da XIII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), tendo sido eleito o Camarada Presidente João Lourenço, como Presidente da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, para o biénio 2021-2023, e foi criado, pela primeira vez, um pilar sobre Cooperação Económica entre os países que integram esta comunidade.

A presidência de Angola estabeleceu como prioridade a cooperação económica e empresarial e lançou o desafio da criação de um mercado comunitário mais liberal predominante na actividade económica e empresarial, sustentado na atracção de investimento, potenciação das trocas comerciais e no aumento do fluxo de financiamento às economias e às empresas do sector privado.

No período de 2018-2022, o Camarada Presidente João Lourenço, Presidente da República de Angola, desenvolveu uma diplomacia política e económica activa na arena bilateral, regional e internacional, tendo sido distinguido com um prémio, pela sua dedicação às questões de defesa do ambiente pela International Conservation Caucus Foundation (ICCF) e com o Prémio da Integração Africana, como reconhecimento da sua acção como Presidente da Conferência Internacional para a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), assim como foi distinguido com o título de "Campeão da Paz e Reconciliação em África", em Malabo, Guiné Equatorial, pelo seu empenho em questões de desenvolvimento e estabilidade do Continente.

Estes são apenas alguns dados objectivos e reais que demonstram que Angola não parou de crescer e de desenvolver-se, mesmo perante factores adversos muito fortes, como a crise económica e financeira internacional e a pandemia da COVID-19.

Contudo, pelos resultados alcançados é nossa convicção de que estamos no caminho certo. Vamos dar continuidade às reformas em curso nos domínios político, económico e social, sempre com o sentimento de esperança e de confiança no futuro.

Por isso, o MPLA apresenta o presente Programa de Governo para que possamos dar continuidade, com firmeza, ao caminho já iniciado, o caminho que nos levará à satisfação progressiva das mais profundas aspirações e anseios do Povo Angolano.

Precisamos de continuar a melhorar o que está bem e a corrigir o que está mal, com mais audácia e com mais ambição.

Com este Programa, o MPLA vai obter, uma vez mais, a confiança do Povo Angolano e nos próximos 5 anos vai continuar a trajectória de sucesso e de vitórias há muito iniciada. O nosso rumo está bem traçado e os resultados positivos contínuos que temos obtido farão com que o Povo Angolano venha a alcançar altos padrões de vida, compatíveis com os níveis de riqueza que o País dispõe.

O VOTO NO MPLA É O VOTO CERTO E SEGURO.

III. EIXOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO PARA O QUINQUÊNIO 2022-2027

EIXO I 3.1 CONSOLIDAR A PAZ E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, PROSSEGUIR A REFORMA DO ESTADO, DA JUSTIÇA, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DA SOCIEDADE CIVIL



DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO: Consolidação do Estado Democrático e de Direito e da Reforma do Estado; Administração Pública; Justiça; e Comunicação Social e a Liberdade de Expressão.

3.1.1- CONSOLIDAÇÃO DA PAZ E DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DA REFORMA DO ESTADO



A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que Angola seja uma referência como um País de Paz, moderno e democrático em África, capaz de planejar e implementar políticas públicas bem-sucedidas, gerir recursos limitados com eficiência e transparência, assim como prestar serviços de elevada qualidade a todos os cidadãos e em todo o País – alcançando os melhores padrões no âmbito do Estado de Direito, dos direitos humanos e da participação da sociedade civil. Para isso, o MPLA propõe-se:



I. Trabalhar para melhorar o posicionamento de Angola, entre os melhores países de África, em termos de padrões de Estado Democrático de Direito e da luta contra a corrupção;

II. Trabalhar para melhorar a posição de Angola em todos os índices internacionais, em matéria de Estado Democrático de Direito e da luta contra a corrupção;

III. Reorganizar e redinamizar as instituições públicas, melhorar a governação e a regulamentação nos organismos da administração directa e indirecta, independente e autónoma;

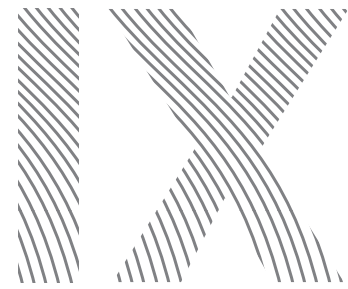
IV. Modernizar para valorizar os serviços públicos, assegurando a sua cobertura, eficiência, eficácia e acessibilidade, dando continuidade à implementação do Projecto Simplifica;

V. Continuar o processo de modernização do Sistema Estatístico Nacional (SEN);

VI. Estimular a participação dos cidadãos nas políticas públicas reforçando a transparência e o escrutínio, e um maior envolvimento dos Angolanos nos processos de tomada de decisão;

VII. Converter o Plano Nacional de Formação de Quadros (PNFQ) num plano plurianual de desenvolvimento de capital humano de Angola, num horizonte até 2035;

VIII. Reforçar os mecanismos, os recursos e as alterações culturais necessárias para prevenir e controlar a corrupção e fortalecer a imagem e o posicionamento de Angola e do Estado Angolano no mundo;



Fortalecer a legitimidade política do Parlamento, através do reforço da relação de confiança entre representantes e representados, passando pela aproximação dos deputados aos eleitores (maior transparência, comunicação permanente, prestação de contas, reforço do contacto directo) e pela criação de espaços de participação dos cidadãos na vida parlamentar (no processo legislativo e na melhoria do tratamento das petições e de outras iniciativas) e que concretize o direito de participação política;



Fortalecer a sociedade Civil e as suas organizações (associações empresariais e profissionais, associações e movimentos de defesa de interesse específicos), através do acesso à informação, à participação na formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.



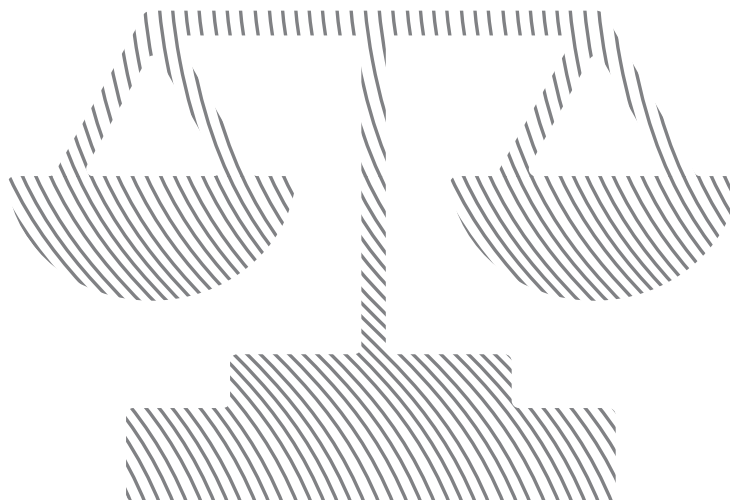
3.1.2 JUSTIÇA

3

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, traduz a ambição de que os Angolanos tenham acesso aos organismos públicos do Estado e aos Tribunais de

modo universal, tendencialmente gratuito e em todo o território nacional, em condições de igualdade e transparência, com vista ao alinhamento de Angola com as melhores práticas internacionais em

matéria de direitos, liberdades e garantias, boa governação na gestão dos recursos públicos e redução exponencial dos níveis de corrupção. Para isso, o MPLA propõe-se:



- I.** Adoptar as melhores práticas internacionais em matéria de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e de boa governação na gestão dos recursos públicos;
- II.** Prevenir e reduzir os níveis de criminalidade e de corrupção;
- III.** Elevar Angola para os patamares superiores dos principais indicadores internacionais em matéria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Humano;
- IV.** Fortalecer a autonomia e a independência do Ministério Público e da respectiva Magistratura, revendo os procedimentos de nomeação e controlo e reforçando os percursos de carreira e remunerações;
- V.** Aprovar e implementar legislação que facilite o ambiente de negócios, em especial a titularização da propriedade sobre o usufruto da terra e dos bens imóveis para facilitar o acesso ao crédito;



V

Modernizar o sistema judicial que viabilize a cooperação internacional no combate à corrupção e à impunidade, encoraje a adesão formal de Angola às orientações e instrumentos internacionais de combate à evasão fiscal e promova a introdução de mecanismos eficazes para garantir a legalidade e transparência dos procedimentos públicos;

- VII.** Investir nos Tribunais e no Sistema Penitenciário, assegurando a aprovação e implementação de diplomas essenciais à reforma e à modernização do sistema judicial;
- VIII.** Salvaguardar os Direitos Humanos, reduzindo a taxa de pré-detenção através do aumento da eficiência do sistema de justiça e da adopção de medidas que protejam os direitos dos arguidos e que promovam a reintegração de reclusos;
- IX.** Dinamizar as acções de registo civil, em particular à nascença;
- X.** Intensificar e fortalecer a capacitação dos magistrados;
- XI.** Intensificar os mecanismos de gestão administrativa;
- XII.** Aumentar significativamente a eficiência e a celeridade dos Tribunais, reduzindo a demora no tratamento de processos judiciais;
- XIII.** Implementar um sistema de estatística da justiça que permita uma percepção adequada do movimento processual a nível das várias instâncias do sistema judicial, os indicadores de produtividade indicadores de desempenho, a morosidade processual e as suas causas;
- XIV.** Promover o acesso ao direito e à justiça como responsabilidade partilhada, convocando-se as estruturas institucionais do Estado e da comunidade, na construção de um sistema de acesso plural, mobilizando, não só os Tribunais, as profissões jurídicas e as escolas de direito;
- XV.** Promover a proximidade territorial, social e cultural com o objectivo de construir um sistema de acesso ao direito e à justiça abrangente, plural e efectivo;
- XVI.** Aprofundar a autonomia administrativa e financeira e promover o reforço da capacidade de organização e gestão dos tribunais;

XVII

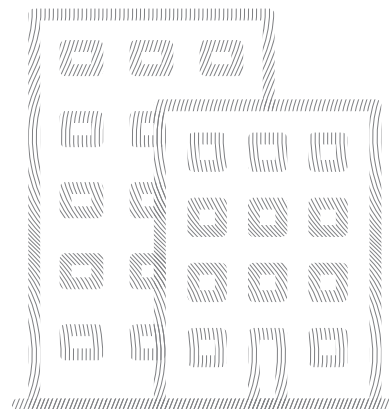
Promover o aprofundamento da articulação do sistema judiciário com outras instituições conexas, bem como a criação de mecanismos de interoperabilidade entre os órgãos que participam do processo judicial.



3.1.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4

A visão do MPLA, para o período de 2022-2027, é a de ter uma Administração Pública capaz de conceber políticas e executar medidas que conduzam à modernização e simplificação administrativa, e prestar serviços de elevada qualidade a todos os cidadãos e em todo o país. Para isso, o MPLA propõe-se:



- I.** Implementar um novo sistema de carreiras e avaliações de desempenho na Administração Pública visando o desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários públicos;
- II.** Definir um novo modelo de regime remuneratório da Administração Pública;
- III.** Implementar a gestão de desempenho orientada para resultados, promovendo a excelência e a qualidade do serviço através da monitorização permanente dos objectivos;
- IV.** Implementar um sistema especial de incentivo à mobilidade dos funcionários públicos;
- V.** Reavaliar o processo de reforma dos Institutos Públicos, com foco no afinamento dos mecanismos de arrecadação de receita e melhoria das despesas públicas;
- VI.** Promover a implementação de políticas de simplificação e desburocratização dos serviços públicos, incentivando o uso de soluções on-line;
- VII.** Reforçar a colaboração científica entre os centros universitários de investigação científica e a Administração Pública;
- VIII.** Criar um regime de controlo e responsabilização administrativa do serviço público;
- IX.** Articular a política tecnológica para a Administração Pública de forma concertada e uniforme;
- X.** Melhorar a qualidade, a estabilidade e a eficiência do serviço público, através do desenvolvimento das competências dos dirigentes e quadros técnicos a nível nacional, necessárias ao desempenho das suas funções;
- XI.** Garantir a qualidade na prestação de serviços públicos e privados e aos agentes económicos e sociais, através de inovação dos serviços e dos procedimentos de atendimento;
- XII.** Promover a relação de proximidade entre os cidadãos e as instituições, buscando a satisfação plena do utente;
- XIII.** Implementar processos e procedimentos de serviços públicos combinados, orientados para os eventos de vida dos cidadãos e empresas, em paragem única;
- XIV.** Capacitar os quadros da administração central e local em matérias ligadas à modernização administrativa e à pauta deontológica;
- XV.** Expandir a rede e aumentar o número de atendimentos no Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC), no território nacional;
- XVI.** Implementação de um sistema de prevenção da corrupção (compliance e integridade do sistema electrónico de acompanhamento da corrupção).

3.1.3.1 DESCONCENTRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que na medida em que se consolida o processo de desconcentração administrativa e se promove uma maior cultura de municipalização da actuação administrativa, devem consolidar-se as bases para a conclusão do processo de descentralização da administração e a institucionalização das Autarquias Locais. Para isso, o MPLA propõe-se:



- I. Implementar as autarquias locais com as melhores práticas internacionais;
- II. Implementar uma nova Divisão Político-Administrativa, privilegiando soluções capazes de melhorar a organização e o funcionamento das províncias e dos municípios de modo a criar condições para entre outros, aproximar os centros de decisão política dos cidadãos, reduzir assimetrias regionais, proteger as fronteiras e a integridade territorial, atrair investimentos e estimular a fixação das populações em determinadas partes do território nacional;
- III. Trabalhar na busca de um modelo de gestão territorial, capaz de salvaguardar uma maior autonomia administrativa e económica para a Província de Cabinda;
- IV. Continuar a potenciar os municípios para uma verdadeira autonomia local, realizando anualmente, em todos os municípios, Fóruns de Prestação de Contas e de recolha de contribuições para elaboração do OGE;
- V. Incluir o património e o pessoal dos serviços transferidos, no âmbito do processo de transferência de competências da administração central do Estado para administração local do Estado;
- VI. Dar continuidade ao processo de formação dos quadros dos órgãos que serão transferidos para os Municípios;

- VII.** Concluir o processo de delimitação territorial dos municípios de modo a clarificar os seus limites territoriais;
- VIII.** Reforçar a confiança no Estado e nas Instituições Públicas, melhorando a qualidade da democracia, apoiando o envolvimento entre o Estado e os cidadãos, reforçando a qualidade dos serviços públicos, construindo a confiança entre a administração e as partes interessadas e combatendo firmemente a corrupção e a impunidade;
- IX.** Desenvolver e modernizar as instituições do Estado, extinguir e reorganizar os serviços que não demonstrem valor acrescentado para a sociedade;
- X.** Criar um sistema de avaliação de resultados e de avaliação de desempenho dos agentes dos serviços públicos, com meios de avaliação interna e externa;
- XI.** Impulsionar o governo electrónico, a digitalização e a simplificação dos procedimentos administrativos;
- XII.** Iniciar a avaliação prévia dos investimentos em tecnologias digitais;
- XIII.** Acelerar a integração dos serviços públicos ao cidadão e às empresas num portal único (SEPE), articulado com a rede de balcões físicos do SIAC;
- XIV.** Elaborar e materializar a estratégia de implementação da toponímia das avenidas, ruas, travessas, largos e praças das cidades, vilas, bairros e povoações;
- XV.** Reforçar as competências dos municípios e alargar o seu espaço de intervenção, diminuindo o espaço de intervenção dos órgãos da Administração Central;
- XVI.** Implementar novos instrumentos de participação do cidadão na governação, associados aos que já estão em execução.



3.1.3.2 PREVENIR E COMBATER A CRIMINALIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA E A CORRUPÇÃO



A visão do MPLA para 2022-2027 é a de que a corrupção é uma das questões mais corrosivas do nosso tempo, destrói recursos públicos, amplia as desigualdades económicas e sociais, reduz a confiança nas instituições e é um grande obstáculo à democracia e ao Estado de Direito. Para isso, o MPLA propõe-se:

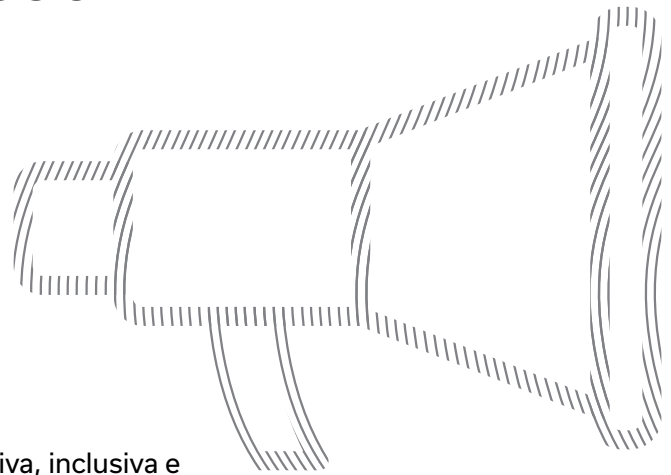


- I. Promover um sistema que previna a criminalidade económica e financeira e a corrupção, pelo conhecimento e pela educação formal e a formação na Administração Pública; pela transparência e clareza nos procedimentos legislativos e administrativos e pela simplificação e redução de barreiras regulatórias, pela facilitação do acesso dos cidadãos a serviços públicos, e que contribua para melhorar a gestão pública e activar os mecanismos de controlo;
- II. Promover o aprofundamento do quadro jurídico da responsabilização tanto de natureza penal como de natureza civil e reintegrativa de modo a desencorajar, perseguir e punir os actos de corrupção.

3.1.4 COMUNICAÇÃO SOCIAL E LIBERDADE DE EXPRESSÃO



A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que todos os cidadãos devem ter acesso à informação e entretenimento diversificados, de boa qualidade, de fontes diversas e independentes



assente numa comunicação transversal, construtiva, inclusiva e participativa que enalteça os valores da angolanidade e a elevação do Estado Democrático e de Direito e a afirmação da cidadania participativa. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I. Melhorar para posicionar Angola entre os países de África com os melhores índices relacionados com a Liberdade de Imprensa e acesso à comunicação social;
- II. Definir a política nacional de comunicação social assente em cinco pilares, nomeadamente informação, marketing institucional, manutenção da imagem interna e externa do Estado, participação dos cidadãos

e comunicação para o desenvolvimento, implicando a reforma dos modelos e serviços de comunicação social públicos e institucional, por forma a propiciar maior qualidade e eficiência no processo de comunicação dos actores, na informação, publicidade de utilidade pública;

III. Melhorar a comunicação e marketing institucional do Estado, a fim de proporcionar uma comunicação de proximidade, transparente e de maior interação com o cidadão ancoradas aos novos desígnios ou paradigma da comunicação digital;

IV. Continuar a potenciar a qualificação dos recursos humanos com base nas melhores práticas;

V. Assegurar o envolvimento sustentável do Estado no sector da Comunicação Social, clarificando o modelo de financiamento e as obrigações subjacentes à prestação de serviço público;

VI. Promover o surgimento de novos meios de comunicação independentes, que acentuem a concorrência e a pluralidade no espaço informativo nacional;

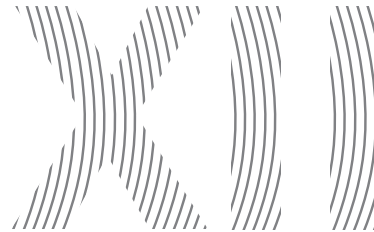
VII. Garantir o acesso à informação rigorosa, apoiando as empresas públicas e privadas de comunicação social na diversificação de conteúdos, além da promoção do desenvolvimento cívico, cultural e educacional dos cidadãos;

VIII. Criar condições para a realização permanente de campanhas de marketing social tendentes a garantir a adesão dos cidadãos aos programas de educação cívica, saúde pública, situações de emergência, calamidades e outros de excepção, levando-os a neles participar de forma voluntária, consciente e alinhadas com os interesses do Estado;

IX. Desenvolver a infraestrutura, melhorando a nossa capacidade de transmissão de rádio e televisão através da reabilitação e expansão da infraestrutura, alargando a cobertura para a nossa população;

X. Alargar os níveis de cobertura territorial dos sinais de rádio e televisão, promovendo a expansão e desenvolvimento da infraestrutura tecnológica;

XI. Desenvolver a infraestrutura para fomentar o uso da internet, com o objectivo de melhorar o acesso público aos media;



Prosseguir com o apetrechamento e aquisição de equipamentos técnicos e tecnológicos modernos do programa de migração para o sistema digital que irá assegurar qualidade de excelência ao Serviço Público, permitindo assim a redução do défice na extensão e recepção dos sinais de rádio e de televisão em todo o território nacional;

XIII. Instituir a figura de Provedor da Comunicação Social;

XIV. Promover a expansão da participação da comunicação social ao nível da criação de gráficas e da produção de conteúdos iniciativa privada no Sector da Comunicação Social ao nível da produção de conteúdos de programas de audiovisual, nomeadamente por parte de produtoras nacionais;

XV. Providenciar serviços de promoção da imagem e reforçar o espectro da comunicação institucional externa do Executivo através de uma narrativa ancorados numa narrativa de comunicação de maior abertura, transparência e interação com o cidadão que promova a elevação da imagem e reputação de Angola no exterior;

XVI. Reforçar a regulação e supervisão das plataformas de distribuição de canais de televisão por satélite, digital e por cabo, e impulsionar o aumento de conteúdos nacionais e programas em línguas nacionais;

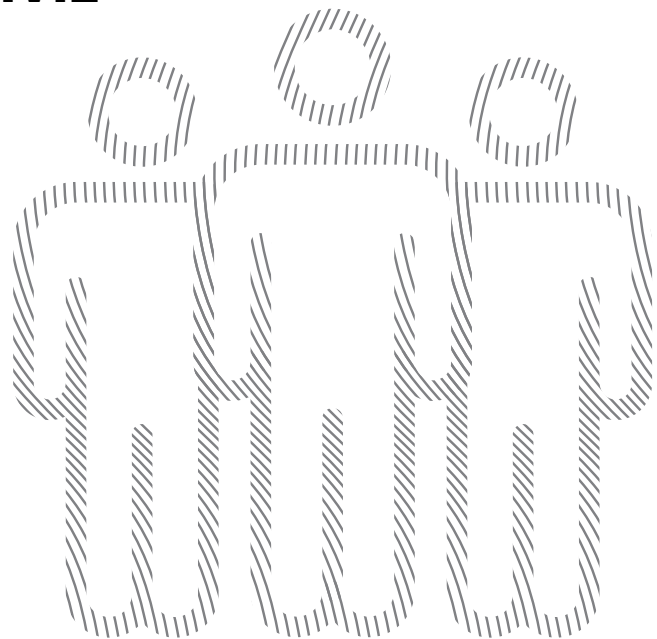
XVII. Reforçar o papel da Entidade Reguladora da Comunicação Social;

XVII. Garantir o aumento de mais espaços de debate que propiciem a participação directa dos cidadãos no confronto de ideias e contraditório das diversas correntes de opinião, garantindo o princípio da pluralidade, da isenção, da interação e promovendo a cidadania e responsabilidade social inerentes à nobre missão de prestação de serviço público de informação.

3.1.5 SOCIEDADE CIVIL



A visão do MPLA para o período 2022-2027, é a de continuar a desenvolver ambientes de auscultação e concertação com a sociedade civil, virado para o processo de aprofundamento da democracia participativa nos termos da Constituição da República de Angola. Para isso, o MPLA propõe-se;



I. Continuar a fomentar o diálogo aberto e construtivo, conducente à consolidação da paz e ao contínuo aprofundamento da democracia;

II. Melhorar os mecanismos institucionais/estatais que privilegiem um maior engajamento da sociedade civil em sede da elaboração do orçamento participativo e outros ambientes de auscultação e concertação social;

III. Estudar novas modalidades de apoio que estimulem a participação activa das organizações da sociedade civil, na promoção do desenvolvimento comunitário e social;

IV. Aumentar as oportunidades de acesso à informação para os cidadãos de modo a facilitar cada vez mais o seu engajamento nos debates e diálogos em torno das grandes questões nacionais e sobretudo relacionadas ao desenvolvimento do país.

EIXO II

3.2 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO EQUILIBRADO E HARMONIOSO DO TERRITÓRIO



DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO:

Ordenamento do Território

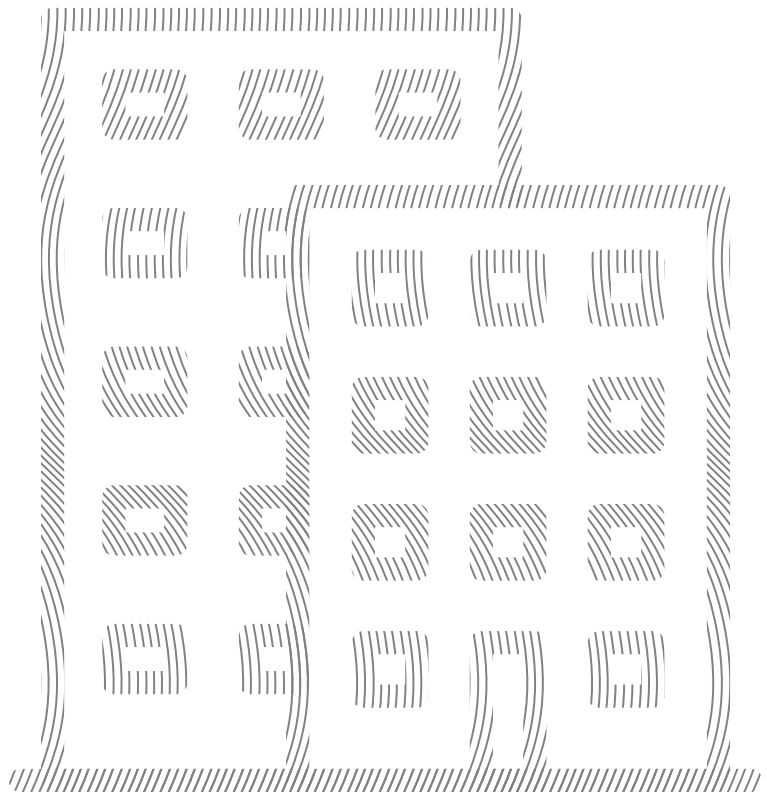
Urbanismo e Habitação

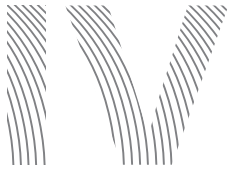
3.2.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E HABITAÇÃO



A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é promover a elaboração e implementação dos instrumentos de ordenamento do território e urbanismo, da gestão fundiária e fomentar a construção de habitação condigna e acessível, para aumentar o número de agregados familiares com acesso a serviços básicos e Infra-estruturas, tanto em áreas urbanas como rurais. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I. Promover processos para a definição de políticas de ordenamento do território, do urbanismo, de gestão fundiária e de habitação bem como a elaboração de instrumentos de planeamento e gestão do território, garantido, deste modo, a eficácia jurídica dos mesmos;
- II. Dar prioridade aos instrumentos de ordenamento do território e do urbanismo de execução imediata, tais como esquemas de ocupação do solo e planos de loteamentos, assim como os planos parciais, especiais e sectoriais;
- III. Melhorar os sistemas de gestão fundiária, garantindo a segurança jurídica de posse de terra e incentivando o investimento imobiliário público e privado, conduzindo a um mercado imobiliário mais eficiente;





Realizar a promoção da habitação social, incentivando a autoconstrução assistida como método mais eficaz para a solução dos problemas de habitação do país, reforçando para o efeito o recurso às opções tecnológicas mais apropriadas e privilegiando a utilização massiva dos materiais de construção locais;

V. Desenvolver acções de controlo de aproveitamento útil e efectivo dos terrenos concedidos, revertendo a sua posse para o Estado;

VI. Promover e concluir os projectos habitacionais em curso, incluindo as centralidades e urbanizações, bem como a construção de habitação acessível às famílias vulneráveis;

VII. Promover projectos de requalificação e de transformação das zonas periféricas e dos musseques, adoptando processos eficazes de planeamento e desenvolvimento urbano sustentáveis, resilientes e ambientalmente adequados;

VIII. Promover medidas de política com vista à crescente formalização do mercado imobiliário;

IX. Melhorar as condições de habitação nas áreas rurais, com a utilização de materiais locais melhorados, promovendo a construção de aldeias e assentamentos rurais mais funcionais dotados de Infra-estruturas básicas, equipamentos sociais e económicos como forma de fomento ao desenvolvimento rural;

X. Reforçar e descentralizar o planeamento e organização do território e a gestão urbana, bem como elaborar e implementar cartas ou mapas de zonas de riscos com ênfase à prevenção e combate aos fenómenos de erosão dos solos (ravinas) e zonas alagadas;

XI. Reduzir o défice de Infra-estruturas urbanas, promovendo a continuidade da construção de Infra-estruturas integradas nas principais cidades do País, incentivando o modelo de parceria público-privado;

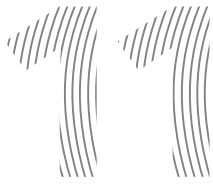
XII. Aprimorar os procedimentos de concessão de títulos de direitos fundiários, reduzindo o tempo e custos de emissão;

XIII. Melhorar o sistema de informação territorial, cadastral e predial estabelecendo uma plataforma digital e de valorização correcta do património imobiliário a fim de garantir o direito de posse e de transmissão do imóvel, reduzindo a informalidade no mercado imobiliário e possibilitar o acesso seguro ao crédito bancário.



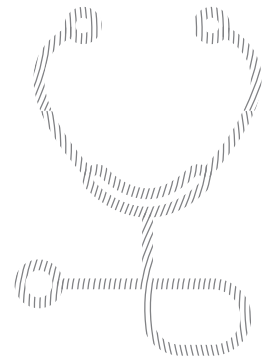
EIXO III

3.3 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO, AMPLIANDO O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AO CONHECIMENTO E HABILIDADES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS, PROMOVER A CULTURA E O DESPORTO E ESTIMULAR O EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO



DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO:

Saúde; Educação; Ensino Superior; Ciência, Tecnologia e Inovação; Emprego, Empreendedorismo e Formação Profissional; Desporto; e Cultura.



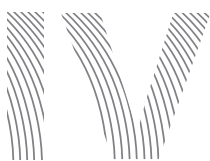
3.3.1 SAÚDE



A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) o que, por sua vez, impulsionará o aumento da produtividade, o crescimento económico e a prosperidade da Nação, bem como melhorar a qualidade de vida dos angolanos, registando-se uma redução de mortes prematuras e de doenças evitáveis.

Para isso, o MPLA propõe-se:

- I. Trabalhar para posicionar Angola entre os países da região da África Subsaariana com os melhores índices de saúde, sobretudo no quadro do combate às principais endemias, com particular realce para a malária;
- II. Aumentar a nossa pontuação na componente de saúde no Índice de Capital Humano;
- III. Reduzir a taxa de mortalidade materna e infantil institucional ligada à gravidez, parto e pós-parto;



Aumentar de forma significativa o acesso gratuito a materiais e produtos de higiene íntima feminina e a meios contraceptivos e garantir que uma boa parte das jovens mulheres em idade reprodutiva tenha acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo métodos modernos de planeamento familiar, para atenuar a evasão escolar, bem como as elevadas taxas de gravidez precoce, gravidez indesejada e complicações neonatais;

- V.** Diminuir a mortalidade neonatal e infanto-juvenil;
- VI.** Reduzir a incidência da Tuberculose, VIH/SIDA, da Malária e da Tripanossomíase pela abordagem das determinantes de saúde em estreita articulação com os governos locais;
- VII.** Prevenir, diagnosticar e tratar as doenças crónicas não transmissíveis, com vista a reduzir a sua prevalência;
- VIII.** Melhorar a cadeia de abastecimento e logística dos medicamentos e adoptar uma política de subvenção de medicamentos para as doenças que mais afectam a população;
- IX.** Sensibilizar, no âmbito da saúde pública, as pessoas para adopção de estilos de vida saudável e promover a educação para a saúde;
- X.** Regulamentar e implementar a Lei dos transplantes e da reprodução medicamente assistida;
- XI.** Aumentar significativamente os níveis de especialização do pessoal de saúde, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de diagnóstico, administrativos e pessoal de apoio hospitalar;
- XII.** Expandir a rede de Unidades Sanitárias do Serviço Nacional de Saúde de forma ajustada, tendo em conta a população e território a cobrir, com especial atenção para a rede de atenção primária de saúde, incluindo a telemedicina;
- XIII.** Definir um novo modelo de financiamento do Sector da Saúde, aumentando as alternativas de cobertura para a população de menor rendimento;
- XIV.** Reforçar o Sistema Nacional de Saúde, adoptando os instrumentos normativos e legislativos, o sistema de informação em Saúde, incluindo a vigilância sanitária e de investigação, bem como o modelo de governação do Sector;

XV. Adoptar modelos-tipo para construção de Infra-estruturas de saúde ao nível provincial, municipal, de distrito urbano, comunal e bairros;

XVI. Aumentar o acesso a utilização aos serviços de saúde de 60% para 80%;



Acelerar a alteração do paradigma actual para aumentar o acesso aos serviços de promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento e reabilitação, particularmente no nível primário de atenção, centrado nas pessoas, nas famílias e nas comunidades, nas determinantes sociais da saúde;



Desenvolver um novo modelo de gestão do sistema de saúde direccionado para a sustentabilidade das unidades hospitalares;

XIX. Acelerar a implementação da Política Nacional de Medicina Tradicional e Complementar.

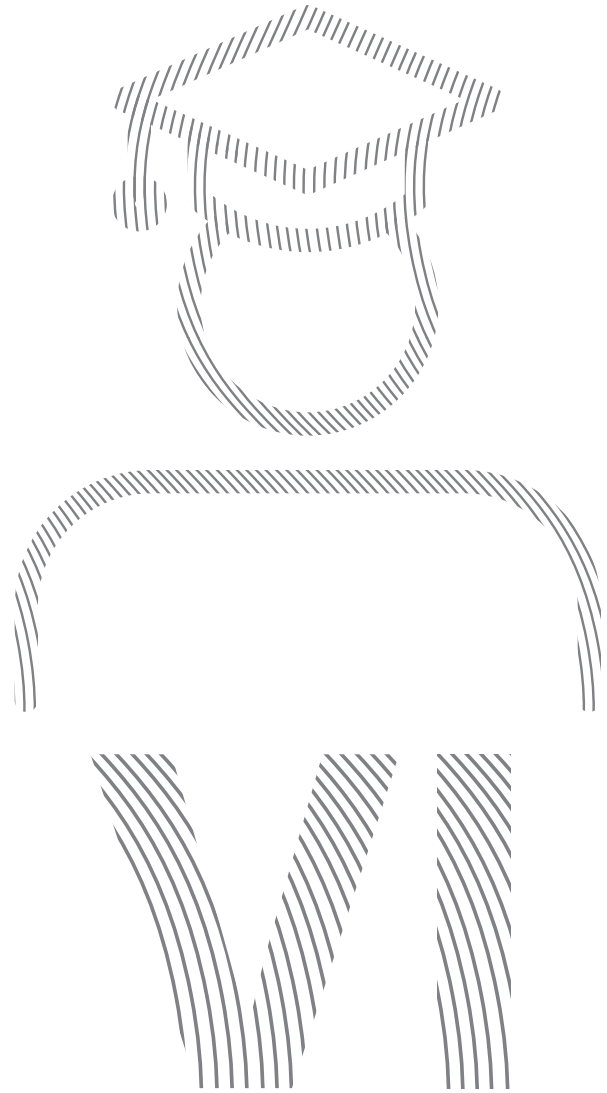
3.3.2 EDUCAÇÃO

13

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que os angolanos tenham, acesso a um ensino de maior qualidade e rigor alcançando melhores

resultados na aprendizagem, com reflexo em pontuações mais elevadas na componente de educação do Índice de Capital Humano do Banco Mundial. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Trabalhar para melhorar a posição de Angola entre os países da África Subsaariana com os melhores índices de educação;
- II.** Aumentar a pontuação na componente de Educação do Índice de Capital Humano;
- III.** Promover de forma sistemática e curricular, a prática da educação física escolar, como condição para o desenvolvimento neuromotriz das crianças e jovens;
- IV.** Promover a expansão do acesso, da inclusão e oportunidades de sucesso em todos os níveis de ensino, aumentar a escolaridade obrigatória até a 9.^a Classe, expandir e modernizar a rede de escolas, dando prioridade à conclusão das escolas inacabadas;
- V.** Criar uma rede de atendimento de educação pré-escolar e, em parceria com o sector privado, aumentar a disponibilidade de lugares de creches para atender as crianças deste subsistema de ensino;



Promover a expansão do acesso e oportunidades de sucesso em todos os níveis de ensino, aumentar a cobertura de rede escolar obrigatória (até à 9.^a classe) e modernizar as escolas existentes e priorizar a conclusão das escolas inacabadas;

- VII.** Dar continuidade ao projecto Escolas de Referência, no sentido de o converter num processo de promoção, da qualidade e do profissionalismo a nível da educação para todos;

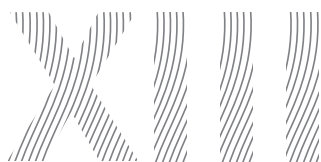
VIII. Proporcionar melhor formação inicial e contínua aos professores, capacitar recursos humanos técnicos e de alto nível, aumentando o número de professores especializados no ensino primário e secundário;

IX. Reduzir a taxa de analfabetismo em todas as idades, baixando-a para menos de 20%;

X. Intensificar a educação digital e expandir a literacia digital incorporando nos respectivos currículos conteúdos digitais, sobretudo nos níveis de ensino primário e secundário;

XI. Melhorar a governança do sistema educativo reforçando os mecanismos de articulação entre os diferentes níveis de administração do estado;

XII. Reforçar a educação artística em todos os níveis e expandir a oferta de formação nas áreas das artes no ensino secundário técnico-profissional;



Reforçar o quadro curricular primário e secundário com o ensino das línguas inglesa e francesa, melhorar o ensino da língua portuguesa assegurando padrões internacionais de preparação para acesso ao ensino superior bem como criar condições para o ensino das demais línguas de Angola;

XIV. Introduzir no quadro curricular primário e secundário matérias de empreendedorismo, do agronegócio, da literacia financeira e da educação ambiental e sexual;

XV. Priorizar o Ensino STEM (Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemáticas) e transformar o ensino técnico profissional, assegurando um currículo mediante o qual se articule a formação técnica, tecnológica e a necessidade de mão-de-obra qualificada para atender os desafios do desenvolvimento;

XVI. Implementar o sistema de avaliação nas escolas, ao mesmo tempo que se garante a melhoria da qualidade de ensino, com medidas que promovam a diminuição do absentismo, das desistências e das reprovações;

XVII. Implementar um sistema de avaliação regular de desempenho dos professores, através do reforço da actividade de supervisão pedagógica;

XVIII. Reduzir, ao máximo, o número de crianças fora do sistema de ensino;

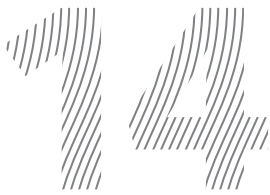
XIX. Efectivar na sua plenitude a Lei 21/12, Lei da pessoa com deficiência, particularizando as disposições previstas no Decreto Presidencial 207/14 de 15 de Agosto sobre a estratégia social para inclusão da pessoa com deficiência;

XX. Definir um novo modelo de financiamento do sector da educação, aumentando as alternativas de cobertura para a alunos de menor rendimento;

XXI. Alargar o acesso das crianças à merenda escolar, utilizando preferencialmente os bens de produção nacional produzidos na localidade dos estabelecimentos escolares;

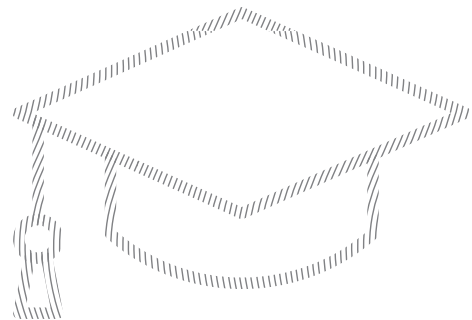
XXII. Realizar uma nova revisão curricular no subsistema de ensino geral.

3.3.3 ENSINO SUPERIOR



A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que o desenvolvimento do capital humano e social do País esteja assente no aumento em quantidade e em qualidade das habilidades científicas e tecnológicas dos cidadãos, estando alinhadas com as aspirações da agenda 2063 da União Africana. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Trabalhar para posicionar pelo menos duas instituições do ensino superior do país entre as 200 melhores em África;
- II.** Reforçar o quadro institucional do Subsistema do Ensino Superior;
- III.** Capacitar as Instituições de Ensino Superior (IES) e elevar os seus níveis de cooperação institucional e científica, estabelecendo a este respeito parcerias com universidades estrangeiras de referência internacional, desenvolvendo contratos-programa plurianuais com financiamento por objectivos;
- IV.** Fomentar a dinamização, organização e desenvolvimento do desporto universitário, como mecanismo de desenvolvimento do convívio salutar entre estudantes angolanos e entre estes e estudantes do continente e do mundo;
- V.** Dotar algumas Universidades Públicas de recursos e de autonomia necessários para oferecerem cursos em domínios STEM (Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemáticas) com reconhecimento internacional, aumentando assim o número de cursos superiores nestas áreas, tais como das Ciências Médicas, Agrárias e das Artes;
- VI.** Aumentar o número e a qualidade dos recursos humanos nas Instituições de Ensino Superior, qualificando o seu corpo docente ao nível de doutoramento e pós-



doutoramento, através do alargamento de parcerias com universidades estrangeiras de referência internacional;

VII. Potenciar o ensino superior, no sentido de se posicionar como um dos suportes da transformação digital;

VIII. Apoiar a inovação empresarial e aumentar o número de incubadoras de empresas nas instituições de ensino superior;

IX. Aumentar o investimento financeiro e dotar as Instituições de Ensino Superior de Infra-estruturas e equipamentos de apoio ao ensino, para o cabal cumprimento da sua missão;

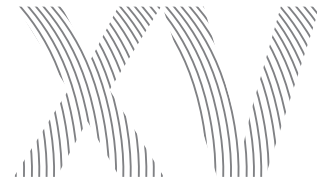
X. Concluir os projectos de campos universitários em curso no país; criando condições para desenvolver e expandir a investigação científica e de desenvolvimento, com laboratórios devidamente equipados e bibliotecas devidamente apetrechadas;

XI. Em parceria com o sector privado, aumentar a disponibilidade de lugares de alojamento para estudantes do ensino superior;

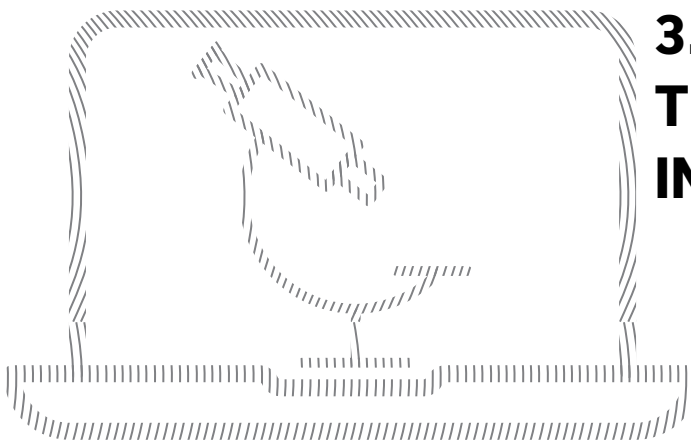
XII. Fomentar a oferta de cursos superiores no ramo do agronegócio e empreendedorismo, do turismo e das tecnologias de informação;

XIII. Definir um novo modelo de financiamento do sector do ensino superior, aumentando as alternativas de cobertura para os estudantes de menor rendimento;

XIV. Dar continuidade ao Programa de envio anual de 300 licenciados angolanos para as melhores universidades do mundo para frequentarem cursos de mestrado e doutoramento;



Privilegiar a formação de quadros ao nível interno, adoptando o critério de bolsas de estudo internas para os alunos com aproveitamento escolar;



3.3.4 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

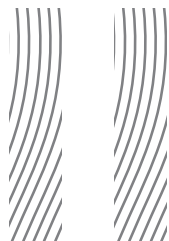
15

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de termos um Sector de Ciência, Tecnologia e Inovação mais dinâmico e

e estruturado, que estimule a criação e difusão do conhecimento, em articulação com um ecossistema de inovação e empreendedorismo, dinâmico e empenhado na inovação orientada para o mercado, capaz de atrair e reter talento para o desenvolvimento do País, bem como fortalecer e tornar mais eficiente

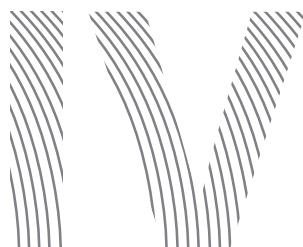
o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação como elemento base para o desenvolvimento da investigação científica, transferência de tecnologia e inovação de base tecnológica. Para isso, o MPLA propõe-se:

I. Melhorar a posição de Angola no continente africano em matéria de ciência, tecnologia e inovação;



Reforçar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) e operacionalizar no curto prazo a instituição especializada para o desenvolvimento científico e tecnológico (Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECIT);

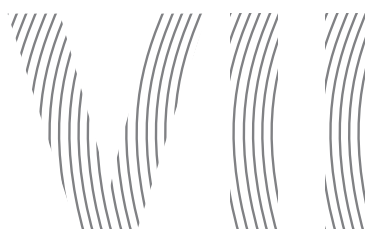
III. Potenciar a cooperação sul-sul para a realização conjunta de projectos de investigação científica e publicação dos artigos científicos;



Aumentar a cooperação científica entre Instituições de Ensino Superior e acelerar a capacitação de investigadores científicos, desenvolvendo contratos-programa plurianuais com financiamentos por objectivos, estabelecendo parcerias com universidades estrangeiras, identificando para o efeito universidades âncora;

V. Aumentar o número de recursos humanos dedicados à ciência, à inovação e ao empreendedorismo, priorizando os sectores da agricultura, pecuária e indústria transformadora;

VI. Criar o prémio de melhores investigadores do ano, de modo a incentivar a pesquisa pura e aplicada;



Implementar uma estratégia integrada que promova a inovação empresarial e o reforço da investigação científica com vista à apropriação concertada de patentes ou produtos estrangeiros em montagem no País sobretudo para o sector do agronegócio;



Fomentar o surgimento de feiras de ciência e inovação tecnológica, com vista a estimular o interesse de crianças e jovens pela ciência;

IX. Aumentar o financiamento à ciência e à tecnologia para melhorar, de forma competitiva a produtividade científica em Angola, com vista a acelerar a investigação e desenvolvimento (I&D).

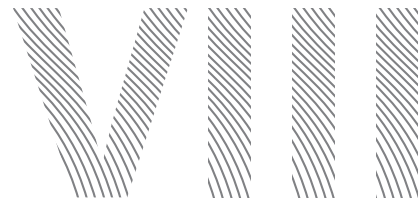
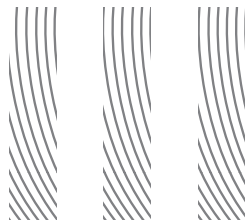
3.3.5 EMPREGO, EMPREENDEDORISMO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

16

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de assegurar o direito ao emprego digno e de qualidade, à qualificação profissional e o estímulo ao empreendedorismo, especialmente para a Juventude, apostando seriamente no Sistema Nacional de Formação Profissional, que passa pela valorização das novas profissões e alteração do modelo de remuneração indexado às habilitações académicas. Para isso, o MPLA propõe-se:



- I.** Reduzir, no mínimo, para 25% a taxa de desemprego, contra a actual de 30,8%;
- II.** Levar a cabo um ambicioso programa de estágios profissionais, para facilitar a inserção dos jovens no mercado de trabalho;
- VII.** Promover a implementação de um programa nacional de emprego, como instrumento de coordenação das acções que visam a redução dos níveis de desemprego e das assimetrias regionais garantindo o desenvolvimento local harmonioso;



Alterar o modelo de remuneração indexado às habilitações académicas e técnicas, desenvolvendo medidas que estimulem a valorização de competências;

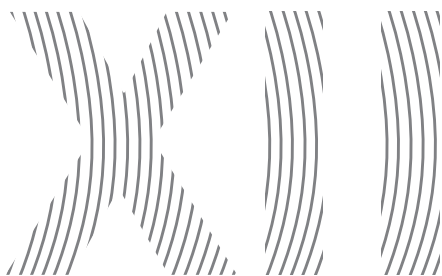
- IV.** Fomentar a criação de empregos nos centros urbanos e nas zonas rurais;
- V.** Adoptar programas de redução do desemprego, através de um processo gradual e balanceado com o fortalecimento da economia e da competitividade das empresas;
- VI.** Criar e dinamizar uma plataforma de gestão dos serviços de emprego que proceda à sistematização e controlo dos pedidos, ofertas e colocação de emprego e/ou de estágios profissionais;

Dinamizar as políticas activas do mercado de trabalho, com enfoque nas acções de fomento ao auto-emprego e incentivo ao empreendedorismo;

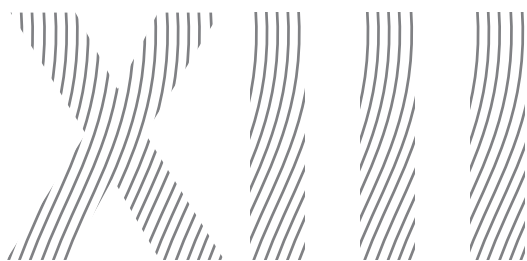
- IX.** Promover programas de estímulo das start-ups, como mecanismos de promoção de micro-empresas competitivas e sustentáveis para incremento da geração de emprego no sector das tecnologias de informação e comunicação, em particular para as Micro, Pequenas e Médias Empresas;

X. Promover e apoiar iniciativas e o espírito empreendedor, cooperativo entre jovens e a criação de empregos no sector da economia verde e azul;

XI. Incentivar, promover e capacitar continuamente os trabalhadores através de programas de formação específicos para trabalhadores das médias, pequenas e micro-empresas, incrementando maior valorização e aposta na sua carreira profissional;



Investir em modalidades de ensino à distância, em formações de curto prazo e actualização contínua de conhecimentos nas áreas consideradas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento socio - económico do País;



Desenvolver programas de formação modular para trabalhadores como forma de estímulo à elevação dos seus índices de competência e aumento da competitividade das empresas;



Ampliar a implementação de programas formativos, em particular no domínio da igualdade, equidade do género e empoderamento da mulher;

XV. Dinamizar a atribuição da carteira profissional como reconhecimento das profissões em Angola;

XVI. Aumentar a oferta de técnicos capacitados pelo Sistema Nacional de Formação Profissional, incrementado o número de centros de formação profissional requalificados e reequipados;

XVII. Aumentar o número de centros e serviços de emprego requalificados;

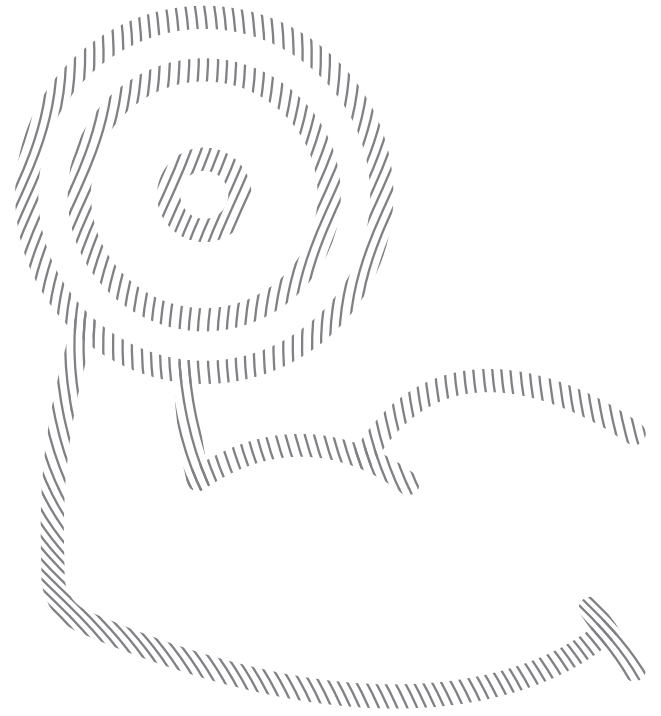
XVIII. Criar, pelo menos, 6 centros de produção de conteúdos tecnológicos digitais.



3.3.6 DESPORTO

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de criar condições para a massificação do desporto, proporcionando um acesso alargado à prática desportiva e à actividade física, que contribua para um estilo de vida saudável dos Angolanos, reforçando a nossa capacidade de participar em grandes eventos desportivos e aumentando o apoio na organização das Federações Desportivas para podermos alcançar melhores resultados em modalidades desportivas de alta competição. Para isso, o MPLA propõe-se:

17



- I. Elaborar a Carta Desportiva Nacional como documento estratégico fundamental para o planeamento e desenvolvimento desportivo sustentado;
- II. Incentivar a prática desportiva, melhorando e desenvolvendo as necessárias condições físicas, materiais e humanas;
- III. Promover a descoberta e apoiar novos talentos;
- IV. Prestar uma atenção especial ao desporto para-olímpico;
- V. Desenvolver a indústria do desporto, com destaque para a indústria de material e equipamento desportivo, reforçando a inclusão dos desportistas com necessidades especiais;
- VI. Continuar a promover e incentivar a construção de Infra-estruturas desportivas com acessibilidade para atletas com deficiência;
- VII. Aprovar a Estratégia de Desenvolvimento do Desporto para três (3) Ciclos Olímpicos, que priorize a aposta na formação de base, a partir da infância;
- VIII. Rever a Lei do Desporto e a Lei das Associações Desportivas;



- IX. Promover o desenvolvimento da educação física e realizar regularmente o Campeonato Nacional do Desporto Escolar;
- X. Promover o desenvolvimento de Jogos Tradicionais;
- XI. Criar um Centro de Alto Rendimento Desportivo;
- XII. Criar um novo modelo sustentável de gestão dos equipamentos desportivos públicos que minimize a necessidade de recursos financeiros públicos.

3.3.7 CULTURA



18

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que o Sector Cultural e Criativo seja um factor de desenvolvimento social e pessoal, de criação de emprego e de promoção do crescimento económico, estruturado e sustentável, capaz de estimular uma ampla diversidade de artistas, géneros e modos de expressão e de catalisar o desenvolvimento social e económico, proporcionando oportunidades para os cidadãos expressarem a sua criatividade, reforçando a coesão nacional e projectando uma imagem positiva de Angola à escala global. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Desenvolver a economia criativa, estimulando as cadeias de valor directas e indirectas do sector e desenvolvendo a cultura popular, urbana e rural como activo social e económico;
- II.** Promover o acesso à cultura, apoiando a criação de um mercado interno para produtos culturais, articulando a política cultural com os meios de comunicação social, com o ensino e com o desenvolvimento do País e apoiando a diversidade étnico-cultural e a unidade nacional;
- III.** Desenvolver um ecossistema cultural, impulsionando a autonomia dos agentes e a respectiva projecção regional e global;
- IV.** Promover o envolvimento das organizações na definição de estratégias;
- V.** Assegurar o cumprimento dos compromissos internacionais de protecção, preservação e reconhecimento do património cultural angolano no plano nacional e internacional;
- VI.** Trabalhar no sentido de incorporar mais locais na lista do património mundial da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO);
- VII.** Criar uma rede de infra-estruturas culturais mediante construção e/ou reabilitação de Casas e/ou Centros Culturais, Museus, Casas de Cinema, Escolas de Artes, Bibliotecas e Arquivos Provinciais e Municipais, Ombalas, Monumentos Históricos, Memoriais e outras;
- VIII.** Continuar a promover a realização de festivais nacionais e internacionais de música e dança e outras especialidades;
- IX.** Trabalhar no processo para elevar um bem imaterial (músicas, rituais, festas, danças, culinárias, lendas e outros) a património mundial da humanidade;
- X.** Continuar a promover e incentivar o ensino das línguas nacionais como meio de comunicação e factor de preservação e perpetuidade da cultura angolana;
- XI.** Continuar a dignificar as Autoridades Tradicionais;
- XII.** Continuar a cooperação e parceria com as confissões religiosas reconhecidas pelo Estado, e outras instituições religiosas na formação da cidadania e dos valores cívicos, morais e culturais;
- XIII.** Promover a descoberta e apoio do talento de pessoas com necessidades especiais.

EIXO IV

3.4 REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS, ERRADICANDO A FOME E A POBREZA EXTREMA, PROMOVENDO A IGUALDADE DO GÉNERO E SOLUCIONANDO OS DESAFIOS MULTIDIMENSIONAIS E TRANSVERSAIS À ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES

19

DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO:

População; Protecção Social; Igualdade de Género;
Família; Criança; Juventude; Idoso.

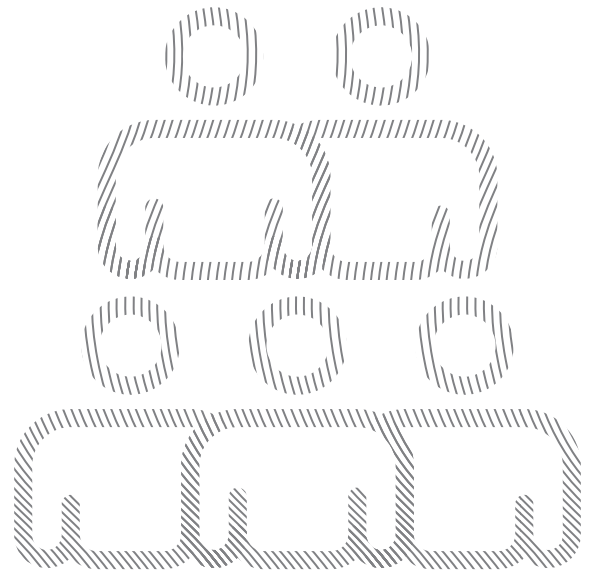
3.4.1 POPULAÇÃO

20

A visão do MPLA para o período 2022-2027, é a de promover relações equilibradas entre os cidadãos, independentemente do espaço territorial onde residam,

assegurando em todo o território nacional o acesso aos serviços públicos e ao bem estar social. O MPLA entende que deve promover a migração dos recursos humanos qualificados e reforçar a inclusão da diáspora angolana na vida política, económica, social e cultural do País. Para isso o MPLA, propõe-se:

- I. Reforçar e modernizar o Instituto Nacional de Estatística com vista à obtenção de dados para a formulação, acompanhamento e avaliação da Política Nacional de População;
- II. Elaborar a Política Nacional de População;
- III. Elaborar e implementar a Política Migratória de Angola bem como a Lei de Migração;



IV

Trabalhar com as associações comunitárias no sentido de contribuírem para o desenvolvimento de políticas e programas com impacto para as comunidades e na concretização dos desígnios da política externa do País.

3.4.2 PROTECÇÃO SOCIAL



A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que seja implementado em Angola um sistema de protecção social que possa abranger os mais vulneráveis, quebre os ciclos de pobreza e contribua para a realização do potencial humano de todos os cidadãos. A visão é de que o sistema de protecção social angolano seja sustentável, com um suporte credível e confiável para a protecção dos cidadãos que dele necessitem, resgatando pessoas do ciclo da pobreza extrema e contribuindo para a redução dos níveis de desigualdade. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Estudar a possibilidade de aglutinação, numa única entidade, a responsabilidade de execução e controlo dos três níveis de protecção social, evitando a dispersão de recursos e promovendo o uso racional dos mesmos;
- II.** Reforçar os mecanismos de protecção social, através da integração dos sistemas de informação e do Registo Social Único;
- III.** Assegurar a realização do diagnóstico de vulnerabilidade e reorientar a assistência social para quebrar os ciclos de pobreza e definir os serviços básicos que o Estado deve prestar;
- IV.** Reforçar a protecção social, através do aumento da base contributiva e da garantia da sustentabilidade do sistema no longo prazo, mediante a implementação do modelo de financiamento híbrido, nomeadamente contribuintes e Estado;
- V.** Assegurar assistência social às pessoas em situações de vulnerabilidade, calamidades e sinistros;
- VI.** Assegurar a protecção e promoção dos direitos dos grupos vulneráveis (crianças, pessoas com deficiência e idosos) e grupos minoritários;
- VII.** Apoiar a reintegração dos ex-militares em actividades geradoras de rendimento;
- VIII.** Estudar a possibilidade de alteração/coabitação do regime de financiamento da segurança social de repartição para capitalização pública, como forma de promover a sustentabilidade da segurança social e o financiamento do sector produtivo da economia;
- IX.** Reorganizar e padronizar com carácter flexível, a rede de serviços e de prestações sociais e económicas em função do diagnóstico e do planeamento da acção social, priorizando acções de inclusão produtiva com destaque para a agricultura;
- X.** Fortalecer a capacidade de coordenação e resposta do sistema de protecção e desenvolvimento integral da criança ao nível dos municípios, promovendo inclusive acções que garantam a sua segurança alimentar e nutricional;
- XI.** Assegurar a implementação de programas e a criação de incentivos e alternativas de atendimento social que estimulem a protecção dos idosos sobretudo dos que não têm apoio e suporte familiar; (centros de convivência, centros de cuidados diurnos, centros de apoio psicossocial e atendimento social domiciliar);

XII. Reduzir, ao máximo, a taxa da população que vive abaixo do limiar de pobreza;

XIII. Aumentar substancialmente o número de agregados familiares beneficiados com transferências monetárias directas e de inclusão produtiva, nomeadamente através do Programa Kwenda;

XIV. Aumentar significativamente a população empregada coberta pelo sistema de Protecção Social Obrigatória (PSO);

XV. Rever e actualizar o regime jurídico da Protecção Social;

XVI. Promover o engajamento das igrejas, ONGs e outras organizações da sociedade civil no voluntariado das acções de apoio às pessoas vulneráveis.

3.4.3 IGUALDADE DE GÉNERO

22

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que o país registará avanços significativos no

empoderamento feminino e as Mulheres Angolanas estarão em melhores condições para atingirem todo o seu potencial, num país que oferece igualdade de oportunidades e promove a igualdade de género, onde as raparigas e as mulheres têm igualdade de oportunidade no acesso à educação, à formação técnico profissional, aos cuidados de saúde, ao trabalho formal e remunerado, ao progresso na carreira, à participação política e aos cargos de liderança. Para isso, o MPLA propõe-se:

I. Trabalhar para posicionar Angola entre os melhores países em Africa, em matéria de igualdade do género;

II. Evoluir para um modelo de sociedade que valoriza e apoia as escolhas das jovens mulheres, que garante a sua participação plena no processo de desenvolvimento social e económico de Angola e que beneficia do nosso progresso nas classificações globais de igualdade de género;



III. Criar as condições necessárias para reduzir o absentismo feminino e ajudar as jovens mulheres a completarem a escolaridade;

IV. Continuar a dar resposta à sub-representação das mulheres angolanas, na participação política, como um critério essencial da construção democrática do nosso país e reforçar as condições necessárias para um maior envolvimento e representação feminina em todos os níveis e áreas do poder político, administrativo, empresarial e profissional, tendo como principais critérios o mérito e a competência;

V. Combater com total determinação a violência baseada no género, bem como todas as formas de violência praticadas contra a criança, as adolescentes, a pessoa idosa e as mulheres e garantir a aprovação e a aplicação de um quadro legal que penalize fortemente a violência baseada no género e garanta a protecção e o apoio à recuperação das vítimas;

VI. Promover o acesso das mulheres ao emprego formal e qualificado e aumentar o empoderamento económico das mulheres no meio rural e na zona urbana;

VII. Implementar a paridade do género ao nível da Administração Central, Administração Local e nos Órgãos de Soberania;

VIII

Promover uma política de igualdade do género que assegure uma efectiva emancipação e promoção da mulher, garantindo a igualdade de oportunidades na educação, no emprego e na participação na vida política, económica e sociocultural;

IX

Promover a criação de condições que proporcionem a valorização da função social da maternidade, através da ampliação da rede de serviços públicos que contribuam para diminuir a carga de trabalho doméstico e uma inserção, efectiva, da mulher no processo de desenvolvimento do País;

X. Desenvolver um trabalho educativo da sociedade para a prevenção da violência e os abusos contra a mulher, no lar e nos serviços públicos.



3.4.4 FAMÍLIA

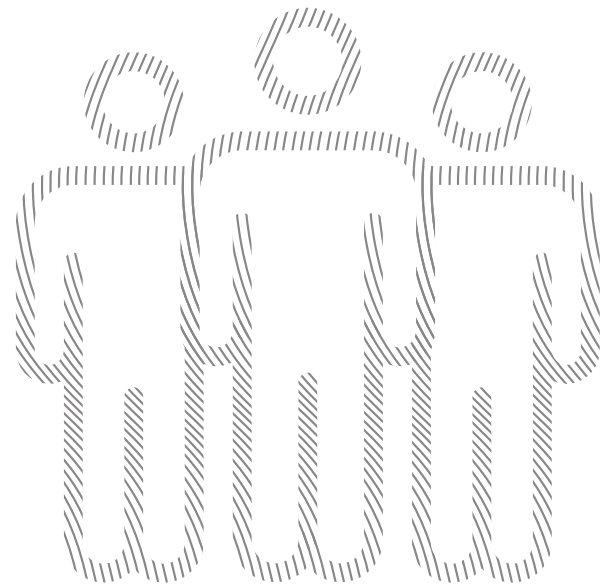
23

A visão do MPLA para o período 2022-2027, é a de que a família deve ser cada vez mais valorizada através

da reorientação da Política de Apoio à Família, dando maior prioridade às famílias em situação de pobreza, aos agregados familiares chefiados por mulheres e com pessoas deficientes, ao combate à violência e à protecção dos grupos mais vulneráveis.

Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Reforçar a intervenção da família na economia e nas comunidades, valorizando as competências familiares e a sua função de integração, coesão e estabilidade sociais;
- II.** Desenvolver projectos e acções de educação e reforço das competências familiares;



- III.** Trabalhar para assegurar a implementação de políticas e programas integrados visando a protecção e a assistência à família, em particular às famílias mais vulneráveis;
- IV.** Actualizar, difundir e implementar o Código de família;
- V.** Trabalhar com as organizações da sociedade civil no resgate dos valores morais e cívicos junto das famílias.

3.4.5 CRIANÇA

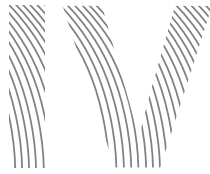


24

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que os desafios a serem ultrapassados na protecção e desenvolvimento integral da criança requerem a intervenção municipalizada dos diferentes actores estatais e não estatais ao nível da coordenação, planeamento, financiamento, gestão, fiscalização e avaliação da implementação das acções. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Rever a Lei 25/12 sobre o Desenvolvimento Integral da Criança para adequação ao novo contexto socio-económico, de forma a reforçar a efectivação dos direitos da Criança, em conformidade com o estabelecido nos 11 Compromissos com a Criança, e responsabilidade dos demais agentes na sua protecção e desenvolvimento;
- II.** Dinamizar acções a favor da criança no domínio da comunicação social, cultural e do desporto, desenvolvendo as suas habilidades e capacidades psíquicas, intelectuais e motoras;

III. Fortalecer a capacidade de coordenação e resposta do sistema de protecção e desenvolvimento integral da criança;



Promover acções que garantam o aumento da segurança alimentar e nutricional da família, considerando, em particular, o desenvolvimento integral da criança;

V. Reforçar os mecanismos de prevenção e combate à violência contra a criança, em particular a que sofre de maus tratos, negligência, exploração e abuso sexual, tráfico entre outras, dando particular atenção, aos sistemas de monitorização;

VI. Construir centros de internamento e de reeducação de crianças em conflito com a lei, com a garantia do competente apoio psicossocial.

3.4.6 JUVENTUDE



A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de melhorar o Índice de Desenvolvimento Jovem, conferindo aos jovens maior acesso à saúde, à formação, à qualificação profissional e académica que os habilite à plena integração no mercado de trabalho, de modo que possam desfrutar de uma vida longa, saudável, instruída e com condições aceitáveis de existência num contexto de liberdade, dignidade, auto-respeito e respeito pelos outros. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Desenvolver uma força de trabalho competitiva, capaz de responder às necessidades do mercado e que forneça ao País as capacidades e os recursos necessários para alcançar as metas de progresso económico e social ambicionadas;
- II.** Melhorar a qualidade de vida dos jovens mediante a promoção do bem-estar, proporcionando-lhes acesso aos serviços essenciais e ajudando-os a enfrentar os desafios sociais;
- III.** Expandir a educação para os jovens, incentivando as gerações futuras a obter qualificações profissionais, construir carreira e alcançar independência e liberdade financeira;



- IV.** Desenvolver programas e projectos que contribuam para a educação para a cidadania, consciente e responsável;
- V.** Promover a integração económica dos jovens, criando oportunidades e emprego, fomentando o empreendedorismo, com prioridade para a agricultura, a pecuária e a indústria transformadora, e reduzindo o número de jovens que não estudam, não trabalham e nem estão em formação;
- VI.** Incentivar a criação de cooperativas de jovens empreendedores para resolver problemas sociais que os afectam, particularmente os ligados à habitação e ao aumento do rendimento;
- VII.** Criar oportunidades para o envolvimento dos jovens na vida social, política e cívica, estabelecendo um amplo quadro de parcerias, à escala nacional e internacional;
- VIII.** Alterar o Regime Jurídico das Associações Juvenis e Estudantis;
- IX.** Continuar a aplicar a Estratégia de Implementação da Política Nacional da Juventude;
- X.** Aumentar de modo significativo as Infra-estruturas básicas para a juventude (Casas e Centros Comunitários da Juventude e Centros Integrados de Apoio à Juventude);
- XI.** Fomentar a criação de start-ups juvenis e micro incubadoras de negócios em funcionamento, bem como o surgimento de novas cooperativas rurais juvenis no ramo do agronegócio;
- XII.** Promover e apoiar o desenvolvimento de um amplo movimento associativo juvenil e estudantil com pendor para o voluntariado;
- XIII.** Apoiar os jovens no acesso ao crédito bonificado, com vista ao reforço da classe empresarial jovem.

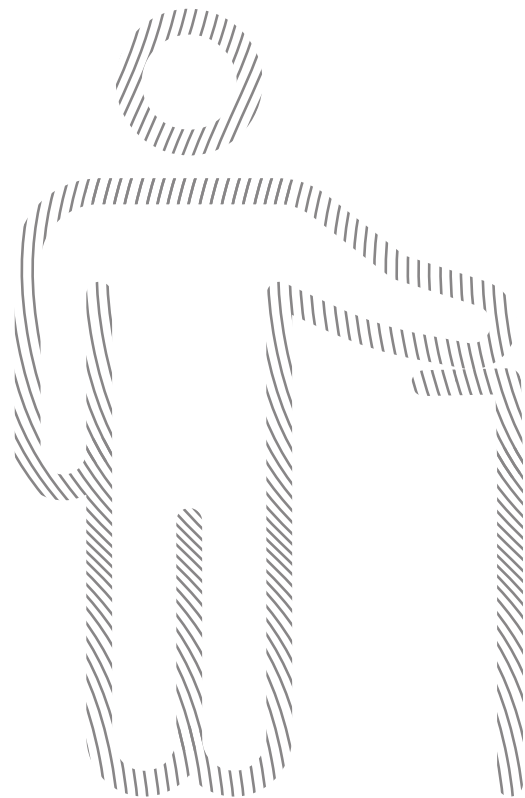
3.4.7 IDOSO

26

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é de promover uma política abrangente e

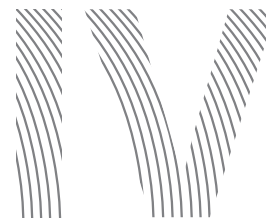
realista de protecção social dos idosos. Neste domínio, o MPLA considera que o Estado deve criar condições para assegurar e preservar os direitos dos idosos, garantindo que estes usufruam plenamente da vida em sociedade ao mesmo tempo que beneficiem da protecção social que resulte da sua vulnerabilidade. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Promover uma política abrangente e realista de protecção social e consideração dos idosos, tendo em conta a sua vulnerabilidade e a consideração que estes devem merecer pela sociedade;



II. Estimular a construção e apetrechamento de lares para a terceira idade, enquadrando-os em actividades sociais úteis e valorativas no plano cívico e social;

III. Assegurar a implementação de programas que estimulem a protecção das famílias, sobretudo das que não tenham apoio ou suporte noutros escalões etários e cuja idade reclame uma atenção especial;



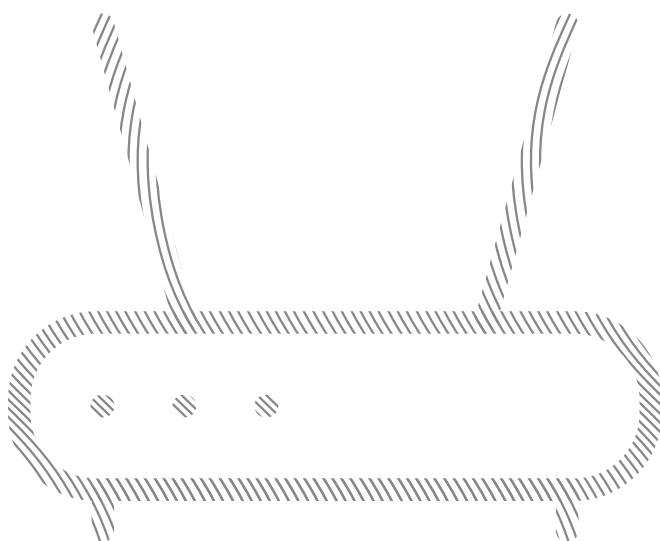
Propiciar o acesso aos locais e eventos culturais, desportivos e oficinas de trabalho voluntário para ocupação dos tempos livres.

EIXO V 3.5 MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS INFRA-ESTRUTURAS DO PAÍS E PRESERVAR O AMBIENTE

27

DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO: Telecomunicações e Tecnologias de Informação; Obras Públicas; Transportes [Sub-sector da Aviação Civil; Terrestre (Ferroviário, Rodoviário); Marítimo e Portuário e Logístico]; Energia; Águas e Ambiente.

3.5.1 TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

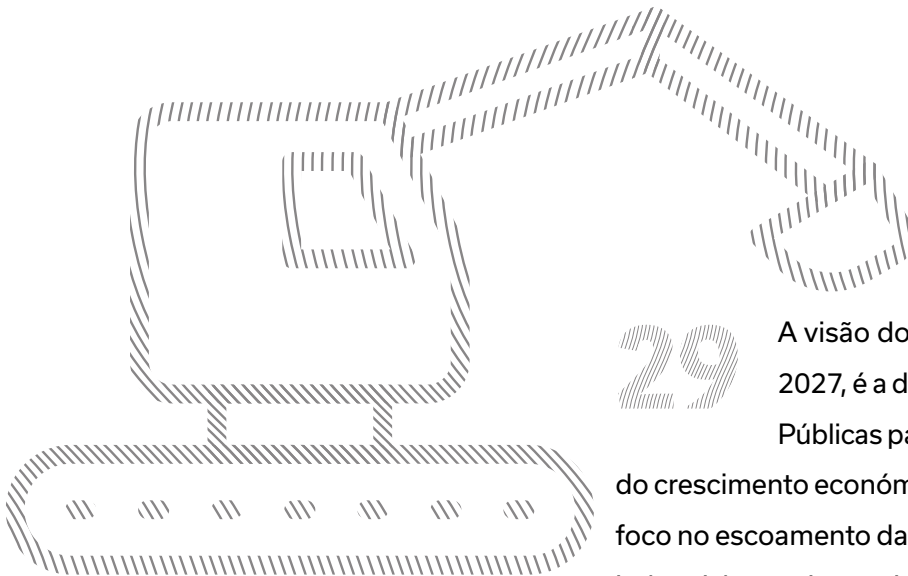


28

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que as Telecomunicações e Tecnologias de Informação assumam o seu papel de preponderância decisiva na obtenção de ganhos de produtividade em todos os sectores da economia angolana, com impacto directo na aceleração do desenvolvimento económico do País, não apenas no PIB mas também na criação de novos postos de trabalho. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Aumentar a infraestrutura, a conectividade e a inclusão digital, assegurando previamente a criação e implementação do quadro regulatório e o desenvolvimento do capital humano;
- II.** Promover a concorrência e a rentabilidade do sector através de políticas públicas e de regulação;
- III.** Promover e acelerar a investigação, a inovação e o desenvolvimento de aplicações e sistemas das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) dando ênfase ao empreendedorismo digital;
- IV.** Incrementar e implementar novos sistemas e soluções de cibersegurança, gateway para os serviços de tráfego nas comunicações nacionais para garantir um ambiente mais seguro para todos os cidadãos e empresas;
- V.** Aumentar a rede de fibra óptica e promover a interoperabilidade dos serviços públicos e a desmaterialização dos processos para ambientes digitais;
- VI.** Garantir a manutenção e funcionamento do ambiente de protecção de dados;
- VII.** Assegurar a cobertura do sinal de rádio em todo território nacional, e de Televisão Digital Terrestre (TDT) em todas as capitais provinciais, bem como implementar o Datacenter Nacional;
- VIII.** Aumentar o número de subscritores de televisão digital por assinatura e televisão digital terrestre, trabalhando na qualidade dos serviços e na redução dos preços;
- IX.** Criar novas mediatecas e novas incubadoras, nas áreas de tecnologias de comunicação e também na de informação tal como é da DIGITAL.AO.

3.5.2 OBRAS PÚBLICAS



29

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de potenciar o sector das Obras Públicas para que actue como catalisador do crescimento económico e da competitividade com foco no escoamento da produção nacional, agrícola e industrial e continuar a implementar o Plano Rodoviário Nacional. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Assegurar a actividade técnica e científica do Laboratório de Engenharia de Angola (LEA), dotando esta instituição de capacidade técnica, através da implementação de um programa de reequipamento, reforço e capacitação dos recursos humanos para satisfazer a demanda das actividades de laboratório, controlo de qualidade, investigação científica em parceria com as Universidades e Centros de Investigação;
- II.** Promover o fortalecimento e consolidação das acções de planeamento e gestão da rede de estradas, por parte do Instituto de Estradas de Angola (INEA), dotando-o de instalações de trabalho próprias, com laboratórios, centro de formação e oficinas;
- III.** Fortalecer o papel regulador do sector da construção e obras públicas através da consolidação das estruturas do Instituto Regulador da Construção e Obras Públicas (IRCOP);
- IV.** Capacitar o Instituto Geográfico e Cadastral de Angola (IGCA) e o Instituto Nacional do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (INOTU), para a melhoria do Ordenamento e Controlo do Território;
- V.** Racionalizar os processos de construção e exploração, com vista a melhoria da qualidade das Infra-estruturas rodoviárias, para reduzir os custos de reabilitação e construção;
- VI.** Assegurar a conservação e manutenção permanente da rede rodoviária nacional de forma eficiente;
- VII.** Desenvolver e implementar um modelo operacional e financeiro de parcerias público-privadas para os projectos de estradas e auto-estradas;
- VIII.** Reabilitar as pontes antigas e construir novas pontes com maior capacidade de suporte;
- IX.** Trabalhar no sentido de concretizar-se o acordo com a República Democrática do Congo, tendo em vista a Construção da Ponte sobre o rio Zaire, a partir do Soyo;
- X.** Priorizar a intervenção na rede de estradas nacionais, primárias, secundárias e terciárias, com vista a facilitar o escoamento da produção, principalmente do sector da agricultura e do agronegócio, e o abastecimento da população em bens alimentares e insumos agrícolas, assim como nas estradas de acesso aos principais pontos turísticos e industriais;
- XI.** No âmbito da construção de novas estradas, dar prioridade a ligação do litoral ao leste e ao corredor rodoviário norte-sul;
- XII.** Intervir na contenção de ravinas, de modo a reduzir a sua progressão e prevenir o seu alastramento;
- XIII.** Continuar a reabilitar as principais vias urbanas das sedes municipais do país.



3.5.3 TRANSPORTES

3.5.3.1 SUB-SECTOR DA AVIAÇÃO CIVIL

30

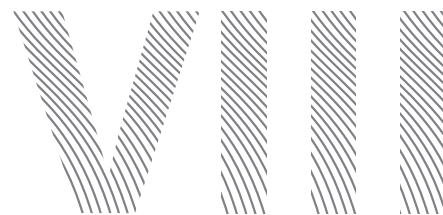
A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que o Sub-sector da Aviação Civil seja um indutor-chave do crescimento económico ao permitir uma rede de transportes rápida, essencial para os negócios e para o turismo. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Trabalhar para posicionar Angola no principal eixo da aviação civil na Africa Central e entre os maiores eixos de Africa;
- II.** Reforçar a regulação e supervisão, por via da adequada transição do INAVIC (Instituto Nacional de Aviação Civil) para a ANAC (Autoridade Nacional da Aviação Civil), enquanto entidade administrativa independente, essencial para alcançar os objectivos do Sub-sector, em especial a transformação de Angola num país de referência continental deste importante Sub-sector de modo a transformar Luanda no principal hub da região;
- III.** Definir a estratégia de serviço público, assegurando a implementação efectiva da Estratégia Global para a Gestão Aeroportuária, tendo em conta a extensão do nosso país, materializando a abertura do capital da SGA, SA (Sociedade de Gestão de Aeroportos) a entidades privadas de reputação internacional reconhecida, a pequenos investidores e aos trabalhadores;
- IV.** Dinamizar a rede de aeroportos secundários e aeródromos, por via de concessões a privados e gestão das administrações locais;



Acelerar o processo de reestruturação da TAAG, por via da profissionalização da gestão da nossa companhia aérea de bandeira com o objectivo de melhorar o seu desempenho financeiro, operacional e comercial;

- VI.** Proceder à abertura do capital da TAAG a parceiros privados estratégicos e a pequenos investidores e trabalhadores;
- VII.** Optimizar a operação da restante infraestrutura aeroportuária;



Reforçar a internacionalização de aeroportos provinciais com localização estratégica no âmbito da dinamização da integração regional;

- IX.** Concluir a implementação do Programa de Gestão e Controlo do Espaço Aéreo Civil (PGCEAC).

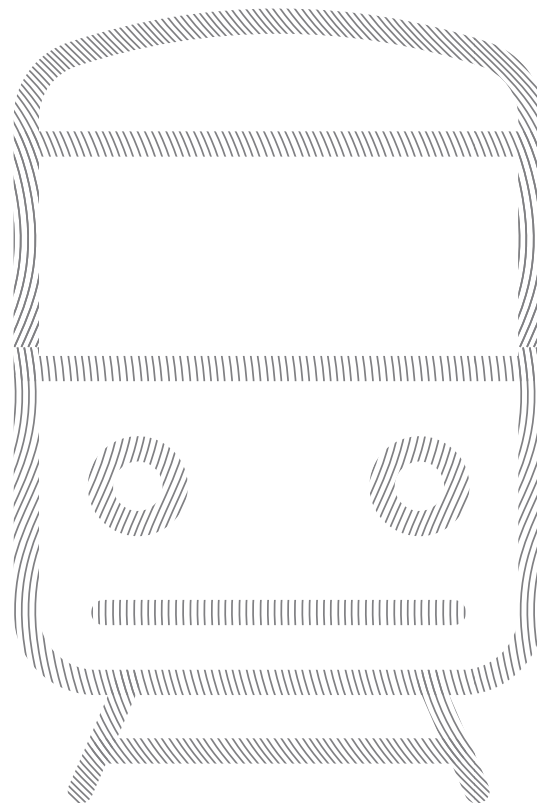
3.5.3.2 SUB-SECTOR DOS TRANSPORTES TERRESTRES

3.5.3.2.1 SUB-SECTOR FERROVIÁRIO

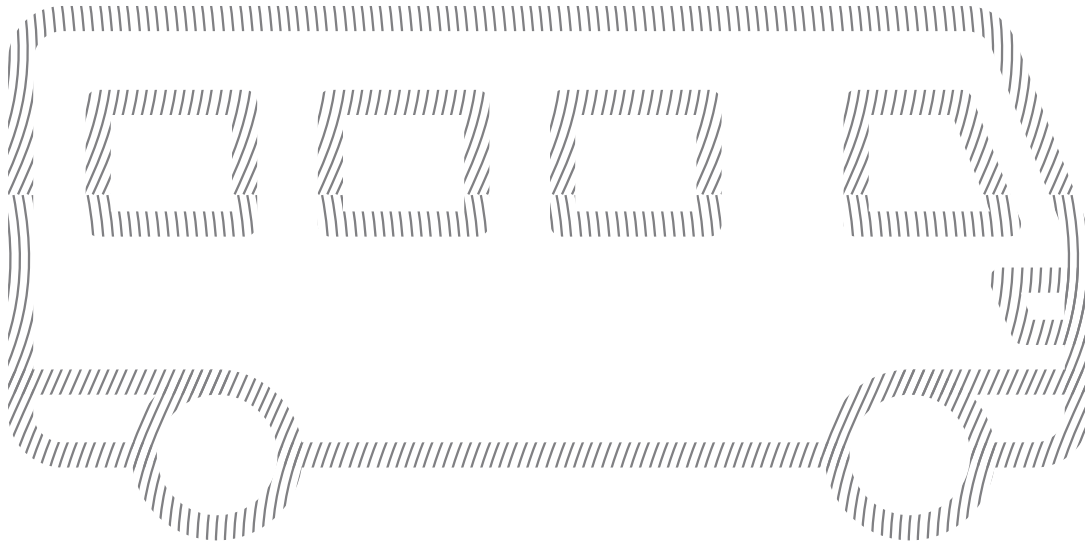
31

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que em matéria de Transportes Ferroviários, o Sub-sector Terrestre assuma o seu papel de importante factor para o crescimento económico e essencial para a competitividade de vários sectores produtivos, principalmente para os sectores agrícola e agro-industrial, mineração e transporte de carga diversa para os diferentes países vizinhos. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Reactivar o Corredor do Lobito, como factor de integração económica regional;
- II.** Aumentar a participação de privados no Sub-sector, primando pela continuação da gestão transparente de concursos públicos para concessões, Parcerias Público Privadas (PPP), privatizações, garantindo solidez e estabilidade contratual, robustecendo os contratos para protegerem tanto o Estado como os investidores e operadores privados e o modelo de supervisão, incluindo a definição dos níveis de serviço e da metodologia de monitorização a praticar relativamente à frequência, à pontualidade, à flexibilidade e à segurança;
- III.** Promover a extensão dos corredores ferroviários e a interligação das linhas férreas e iniciar a implementação da interligação das linhas férreas nos troços: Malange-Saurimo, Saurimo-Luena, assim como a ligação ferroviária (ramal) CFB-Zâmbia;
- IV.** Realizar estudos sobre a implementação gradual de um Sistema Multimodal de Transportes que integre a aerovia, ferrovia, hidrovia e rodovia;
- V.** Aumentar o volume de carga transportada no Sub-sector ferroviário, em especial a do agronegócio, assim como o número de passageiros transportados;
- VI.** Concluir o projecto de reabilitação da linha do CFL (Zenza-Cacuso);
- VII.** Concluir a 1ª fase do Projecto Metro de Superfície de Luanda;
- VIII.** Concluir o processo de concessão dos caminhos-de-ferro de Luanda e Moçâmedes (CFL e CFM), com foco no aumento do volume de carga transportada e dinamizar o Corredor do Lobito como factor de integração económica regional.



3.5.3.2.2 SUB-SECTOR RODOVIÁRIO



32

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que em matéria de transportes rodoviários o Sub-sector Terrestre tenha um papel

fundamental no contexto nacional, quer no domínio do transporte de passageiros, quer no do transporte de carga. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Reforçar a função regulatória e de supervisão de forma transversal;
- II.** Dinamizar os transportes colectivos criando condições para um melhor acesso dos estudantes, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, pessoas idosas e com deficiência;

III. Reforçar a descentralização e operacionalização dos serviços públicos de transporte urbano e suburbano, estimulando a competitividade entre os operadores;

IV. Dinamização da concessão para a construção e gestão de Terminais Rodoviários Interprovinciais de Passageiros;

V. Aumentar o volume de carga transportada, em especial do agronegócio, assim como o número de passageiros transportados.



3.5.3.3 SUB-SECTOR MARÍTIMO E PORTUÁRIO

33

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de promover um transporte marítimo

e serviços portuários mais seguros e eficientes sobre mares cada vez mais limpos e com operações

portuárias eficientes. Para isso, o MPLA propõe-se:

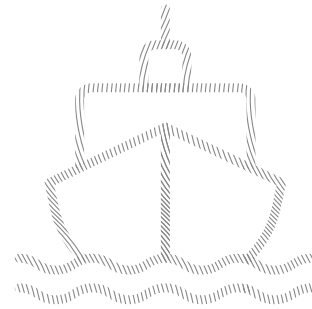
- I. Completar o processo de concessões dos terminais portuários a privados;
- II. Maximizar o potencial de Infra-estruturas;
- III. Desenvolver o ecossistema portuário;
- IV. Implementar medidas de eficiência no sector;
- V. Aumentar o volume de carga transportada, em especial os produtos do agronegócio, bem como o número de passageiros;

VI. Concluir a construção do Terminal de Águas Profundas do Caio, do Porto de Cabinda;

VII. Concluir o projecto de Desenvolvimento da Baía de Moçâmedes (Requalificação da Baía de Moçâmedes, expansão do Porto do Namibe e reabilitação do Terminal Mineraleiro do Sacomar);

VIII. Lançar o transporte fluvial inter-municipal nos rios navegáveis;

IX. Concluir o processo de concessões dos terminais portuários aos privados.



3.5.3.4 SUB-SECTOR LOGÍSTICO

34

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que o Sub-sector Logístico seja a principal referência no

desenvolvimento da cadeia logística nacional, garantindo um sistema regulatório que promova a qualidade e competitividade na prestação de serviços logísticos, facilitando o posicionamento regional do país como hub logístico e económico. Deste modo, o MPLA propõe-se:

- I. Implementar no Sub-sector Logístico um novo quadro regulamentar;
- II. Garantir o cumprimento das atribuições relacionadas com a regulação, supervisão e fiscalização das actividades logísticas e tráfego internacional de mercadorias;
- III. Fomentar o surgimento da Rede Nacional de

Plataformas Logísticas (RNPL), contemplando o apoio à actividade agropecuária, comercial e industrial;

IV. Dinamização do Sistema Integrado da Logística Rural (SILR), em coordenação com o MINDCOM, MEP, MINAGRIP, MINOPOT, com vista à consolidação da distribuição de carga em pontos intermédios de armazenagem e posterior integração nos fluxos da RNPL, com particular incidência para a exportação de frutas, hortícolas e leguminosas;

V. Infraestruturar e concessionar as Plataformas Logísticas nas seguintes províncias: Cabinda (Yema), Lunda-Norte (Tchicolondo), Bie (Cunhinga) e Cuando Cubango (Menongue) de apoio ao sector produtivo, em especial o agronegócio.

3.5.4 ENERGIA

35

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que no médio e longo prazos o país terá um Sector

da Energia mais sustentável, eficiente e inclusivo, que apoie o desenvolvimento, impulse o crescimento económico e atraia investimento privado em grande escala. Para isso, propõe-se;

- I.** Aumentar de 42%, em 2021, para pelo menos 50%, a taxa de electrificação, priorizando as zonas industriais e agrícolas;
- II.** Aumentar de 6 GW, em 2021, para até 8 GW a capacidade instalada e de 61%, em 2021, para até 71% a contribuição de energias renováveis no total de energia fornecida;
- III.** Continuar as acções no sentido da convergência dos preços com os custos reais do sistema, reduzindo progressivamente a subsídio das tarifas e garantindo a protecção social das pessoas mais desfavorecidas;
- IV.** Assegurar a melhoria da eficiência das empresas através do aumento da arrecadação das receitas, com a redução das perdas comerciais por consumo não medido e falta de pagamento;
- V.** Continuar a expandir a Rede Eléctrica Nacional, atraindo o investimento do sector privado e garantindo o acesso a financiamentos de instituições multilaterais;
- VI.** Continuar a privilegiar a integração regional, promovendo as trocas de energia com os países vizinhos;
- VII.** Prosseguir as acções no sentido de universalizar o acesso à energia, criando soluções a partir das fontes de energia disponíveis, incluindo a utilização de sistemas individuais para satisfazer as necessidades básicas de consumo;

VIII. Aperfeiçoar a legislação do sector, bem como melhorar o quadro regulatório, para atrair o investimento privado;

IX. Assegurar maior e melhor distribuição de energia para as unidades económicas, com prioridade para os projectos emblemáticos (metalúrgicos, siderúrgicos, da indústria química da produção de fertilizantes, de produção de pasta de papel, farmacêutica e da indústria da madeira) e nas zonas francas e agropólos;

X. Definir um Plano Director sobre Energias Renováveis, de modo a responder à necessidade de complementaridade e substituição gradual do petróleo por fontes de energias menos poluentes e mais amigas do meio ambiente;

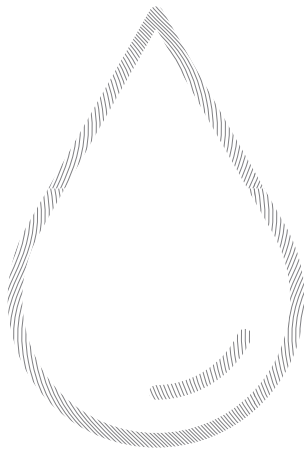
XI. Desenvolver um Plano de expansão dos produtos refinados e fornecimento de energia eléctrica através de fontes renováveis (ex.: hidrogénio verde) para o mercado regional da SADC e COMESA;

XII. Implementar um modelo sustentável de gestão do sector eléctrico, minimizando a necessidade de recursos financeiros do Estado;

XIII. Garantir a distribuição de energia eléctrica em todas as sedes municipais, priorizando as sedes comunais com elevado potencial para o desenvolvimento económico;

XIV. Desenvolver projectos de energia solar, de hidrogénio e biocombustíveis, tendo presente a transição energética, as alterações climáticas e a crescente preocupação ambiental, com o propósito de contribuir para a diversificação da matriz energética nacional.

3.5.5 ÁGUAS



36

A visão do
MPLA, para
o período

2022-2027, é a de tornar
o Sector num factor
determinante do desen-
volvimento económico
e social, orientado pelos
princípios da equidade
social, da eficiência eco-
nómica e da sustentabili-
dade ambiental, assegu-

rando a gestão integrada dos recursos hídricos, focada na resposta às necessidades dos vários sectores da economia, tendo como base o Plano Nacional da Água. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Aumentar a população com acesso a serviços básicos de água potável de 56%, em 2021, para 70%;
- II.** Aumentar a população com acesso ao saneamento básico de 50%, em 2021, para 60%;
- III.** Construir e reabilitar ou ampliar Infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento, tanto em áreas urbanas como rurais, aumentando a percentagem da população que dispõe do acesso aos respectivos serviços;
- IV.** Garantir a distribuição de água potável em todas as sedes municipais e comunais;
- V.** Assegurar melhor distribuição de água para as unidades económicas, priorizando o agronegócio, a indústria farmacêutica, as zonas francas e agropólos;
- VI.** Assegurar a sustentabilidade dos serviços de água,

desenvolvendo mecanismos financeiros e instrumentos de apoio ao investimento e à gestão e promovendo a redução e a recuperação de custos de operação e manutenção, garantindo o acesso universal aos serviços de água e saneamento;

VII. Aprofundar o conhecimento sobre a gestão dos recursos hídricos, fortalecendo e desenvolvendo tecnologias apropriadas que nos ajudem a alcançar os objectivos fixados, bem como a investigação e o desenvolvimento sobre recursos hídricos e a formação e a capacitação institucional para a gestão do sector;

VIII. Implementar um modelo de gestão integrada de recursos hídricos, compreendendo iniciativas que visem a monitorização da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos, bem como a articulação com os vários sectores utilizadores desses recursos e a resposta aos fenómenos hidrológicos extremos como as cheias e as secas;

IX. Aumentar significativamente o número de estações hidrométricas;

X. Aumentar o número de Planos Gerais de Desenvolvimento e Utilização dos Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, em especial para fazer face aos efeitos decorrentes de fenómenos hidrológicos extremos;

XI. Implementar um modelo sustentável de gestão do sector das águas, minimizando a necessidade de recursos financeiros do Estado;

XII. Reforçar a capacidade legal, institucional e regulatória do sector, bem como a capacidade técnica das suas instituições, tendo em vista a aplicação da Lei de Águas e diplomas complementares.

3.5.6 AMBIENTE

37

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é de uma Angola em sintonia com a Agenda de Desenvolvimento

Sustentável, mediante uma política ambiental proactiva que reconheça a interdependência do desenvolvimento económico e da sustentabilidade ambiental. Para isso, o MPLA propõe-se;

- I.** Melhorar a posição de Angola, entre os melhores países da África Subsaariana, em matéria de preservação ambiental;
- II.** Melhorar a governação ambiental, ajustando os modelos organizacionais nas áreas da energia, resíduos, águas residuais e a biodiversidade;
- III.** Reforçar os sistemas de informação ambiental e melhorar a capacidade institucional;
- IV.** Melhorar a coordenação interministerial sobre financiamento e desenvolver uma estratégia de acesso e utilização dos fundos ambientais internacionais para mitigar os efeitos das alterações climáticas e fomentar o desenvolvimento sustentável;
- V.** Reforçar a sensibilização e a educação ambiental;
- VI.** Prevenir e controlar a poluição atmosférica, com a introdução, no médio prazo, de impostos sobre as emissões de dióxido de carbono (CO₂), produzidos pelos veículos e pela indústria, de acordo com as respectivas emissões;
- VII.** Introduzir a economia circular no modelo de gestão de resíduos, encarando qualquer



resíduo como um recurso potencial, investindo na redução, reutilização e reciclagem;

VIII. Implementar novos aterros sanitários e instalar estações de tratamento de resíduos sólidos e de transformação em energias renováveis;

IX. Melhorar a protecção e conservação da biodiversidade, acelerando o processo de expansão das reservas naturais, instituindo a primeira área de conservação marinha do País entre a Baía dos Tigres e a cidade do Tômbwa, na Província do Namibe, tendo em vista o desenvolvimento de uma estratégia de conservação e gestão sustentável do espaço marinho;

X. Garantir a inclusão de áreas protegidas na Lista Verde de Áreas Protegidas e Conservadas da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN);

XI. Aumentar a resiliência aos riscos, melhorando o conhecimento sobre áreas e populações em risco;

XII. Reduzir a vulnerabilidade e centralizar a informação sobre os impactos de eventos extremos e desastres naturais, estabelecendo plataformas comuns para o registo e comunicação dos mesmos e aumentando a capacidade de adaptação a eventos extremos;

XIII. Promover o realojamento de pessoas em risco e consciencializar os intervenientes locais mais vulneráveis;

XIV. Implementar sistemas de drenagem de água em zonas urbanas expostas a risco de inundação e desenvolver um sistema de monitorização da evolução do sistema costeiro e das utilizações do espaço costeiro;

XV. Desenvolver um programa de prevenção e monitorização de queimadas para reduzir o risco de incêndios, com prioridade para as áreas florestais e de produção agropecuária;

XVI. Implementar acções de prevenção dos fogos florestais nas áreas protegidas e planos de recuperação das áreas ardidas;

XVII. Reforçar a resiliência nacional e as capacidades de adaptação, recorrendo a um maior envolvimento e integração dos sectores;

XVIII. Implementar um programa de plantio de árvores para a proteção ambiental, com a participação da comunidade e das instituições de ensino;

XIX. Aumentar as zonas protegidas, visando a melhoria da pontuação de Angola na categoria biodiversidade e habitat;

XX. Aumentar a recolha e processamento de resíduos urbanos.

EIXO VI 3.6. ASSEGURAR A DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA SUSTENTÁVEL, INCLUSIVA E LIDERADA PELO SECTOR PRIVADO

38

DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO: Gestão Macroeconómica; Financiamento da Economia; Produção de Petróleo e Gás; Extracção Mineira; Agricultura e Pecuária; Florestas; Pesca e Aquicultura; Indústria; Comércio; e Turismo.



3.6.1 GESTÃO MACROECONÓMICA



39

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é de prosseguir com as medidas de política económica para

consolidação da retoma do crescimento económico do País, assente no sector não petrolífero e tendo como motor o sector privado. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I. Continuar e acentuar os esforços no sentido do aumento da produção nacional e garantir uma real diversificação da economia;
- II. Garantir a sustentabilidade das finanças públicas, implementando medidas para aumentar a arrecadação de receita tributária não petrolífera (nomeadamente através do alargamento da base tributária), optimizando a gestão da dívida pública;
- III. Assegurar a sustentabilidade das contas externas, a estabilidade da taxa de câmbio real efectiva e alavancar a competitividade externa da economia angolana;
- IV. Continuar a privatização de empresas públicas e outros activos do Estado, alargando a base de investidores nacionais e estrangeiros e racionalizando a gestão dos fundos públicos dispersos em vários sectores;

V. Assegurar o equilíbrio das contas monetárias e reduzir a taxa de inflação para níveis baixos e estáveis;

VI. Tornar o sistema financeiro mais sólido, minimizando os riscos sistémicos para a economia produtiva e finanças públicas e melhorar as condições financeiras da economia angolana em prol de um melhor ambiente de negócios e do financiamento da economia;

VII. Ancorar a política fiscal à agenda da diversificação da economia, com foco na segurança alimentar por via da agricultura familiar e do sector do agronegócio, promovendo uma gestão fiscal orientada para:

- **Sustentabilidade das finanças públicas**, de modo a termos finanças públicas mais sólidas, assentes numa estrutura tributária e despesas públicas mais previsíveis, e mais estáveis para o crescimento económico, promovendo o fortalecimento da capacidade de arrecadação de receitas públicas, com especial destaque na receita não petrolífera;
- **Sustentabilidade da dívida pública**, visando a redução do stock para níveis compatíveis com as metas de convergência da SADC (abaixo de 60% do PIB);
- **Estrutura fiscal** que fortaleça o crescimento, assegurando uma composição das despesas públicas, tributação e tamanho do Governo que impactem mais eficientemente no crescimento;
- **Estabilidade fiscal**, de modo a fortalecer o papel e a contribuição da política fiscal na promoção da estabilidade macroeconómica, melhoria das condições financeiras da economia e no crescimento, através de uma gestão fiscal que assegure a suavização dos impactos procíclicos

da política fiscal e a contenção da sua exposição à volatilidade do preço do petróleo;

- **Transparência Fiscal**, promovendo uma maior comunicação das finanças públicas e da prestação de contas públicas.

VIII. Reduzir para até 60% o rácio de dívida em percentagem do PIB, em linha com a Lei da Sustentabilidade das Finanças Públicas;

IX. Reduzir para 1 dígito a taxa de inflação, em convergência com os compromissos dos processos de integração económica regional;

X. Reduzir a despesa primária assente na racionalização e eficiência do sector público administrativo;

XI. Assegurar um crescimento real médio anual de pelo menos 3,5% para o PIB global, e 4,6% para o PIB

não petrolífero;

XII. Aumentar as receitas fiscais não petrolíferas, por via do alargamento da base tributária;

XIII. Contrapartidas internas no âmbito da contratação pública;

XIV. Implementar mecanismos de promoção da concorrência, no âmbito da contratação pública;

XV. Aumentar as contribuições sociais, por via do alargamento da base contributiva;

XVI. Atingir uma taxa de contribuição do sector não petrolífero no PIB de pelo menos 80%, em linha com a diversificação da economia.

3.6.2 APOIO AO EMPRESARIADO NACIONAL E FINANCIAMENTO DA ECONOMIA

40

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é ter um empresariado local activo e dinamizador do crescimento

económico, capaz de fornecer bens e serviços, principalmente no ramo do agronegócio, bem como no ramo da construção, etc.; gerando receitas fiscais para financiar Infra-estruturas sociais e económicas essenciais; desenvolvendo soluções novas e inovadoras que ajudem o País a enfrentar os desafios do desenvolvimento, assim como criando empregos. Para isso, o MPLA propõe-se:

I. Melhorar a promoção externa, comunicando as vantagens competitivas do País, nomeadamente uma mão-de-obra jovem e competitiva, que se tornará crescente, qualificada e eficiente à medida que avancem as medidas de potenciação do capital humano, bem como a melhoria sustentada do ambiente de negócios;



II. Capacitar as Embaixadas para a diplomacia económica com vista à promoção externa do País, enquanto um bom destino para a atracção do investimento directo estrangeiro (IDE);

III. Continuar a disponibilizar acções de capacitação do empresariado nacional para aumentar a sua produtividade;

IV. Criar um portal de investimento (Invest in Angola) com diversas e inúmeras

oportunidades que o País tem para oferecer, que permita divulgar internacionalmente as mesmas, bem como, de forma simples e clara, as condições para investir no País;

V. Captar investimentos de referência, que permitam desenvolver clusters sectoriais, promovendo a integração vertical das cadeias produtivas e o desenvolvimento de negócios complementares;

VI. Continuar a criar políticas para o aumento do financiamento ao sector produtivo, em especial para o sector agrícola familiar e do agronegócio, dos transportes e da indústria transformadora, disponibilizando para o efeito instrumentos e produtos financeiros atractivos;

VII. Continuar a promover as Parcerias Público Privadas (PPP) como fonte de financiamento de Infra-estruturas e serviços públicos;

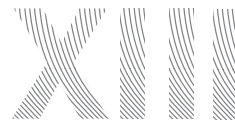
VIII. Alargar o acesso e a concessão de crédito ao sector privado, reduzindo o papel do Estado no sistema bancário, acelerando a bancarização, reforçando o papel da banca comercial, fomento da cultura de poupança e de investimento, desenvolvendo o mercado de capitais;

IX. Conceber e implementar a Estratégia de Empreendedorismo Nacional, para promoção, desenvolvimento e financiamento do sector privado;

X. Contribuir para a diversificação e aprofundamento do sistema financeiro nacional (facilitação do mercado de capitais, contribuição para dinamização da bolsa de valores e promoção do microfinanciamento);

XI. Reforçar a assistência técnica aos operadores económicos privados, para fortalecer o ambiente empresarial privado (apoio à formulação de estratégias nacionais e organização de mesas redondas sobre o sector privado), com especial atenção para as unidades industriais e agrícolas que estão a expandir seus negócios;

XII. Desenvolver modelos de agregação para fornecer canais para pequenos e médios agricultores orientados para o mercado, a fim de comercializarem a sua produção e superarem as restrições actualmente existentes no escoamento dos produtos do campo para as áreas de consumo;



Continuar a promover a formalização das relações comerciais entre os operadores económicos, por via de contratos de compra, facilitando assim o acesso ao mercado financeiro;

XIV. Desenvolver incentivos às empresas que substituam a importação de matérias-primas por produtos nacionais, disponibilizando produtos financeiros para a produção destes bens e serviços;

XV. Dinamizar a utilização de garantias de crédito, em especial para o agronegócio (incluindo o seguro agrícola) e capital de risco;

XVI. Dinamizar a engenharia financeira voltada para parcerias público-privadas (PPP);

XVII. Promover o surgimento de investimentos financeiros para a gestão de riscos físicos (estiagens e inundações) e económicos (volatilidade de preços) no sector agro-pecuário através do preço de referência, seguro agrícola, compra a prazo e compra futura;

XVIII. Elaborar a Lei do Conteúdo Local e criar mecanismos para o financiamento das empresas

angolanas, visando o fomento, a capacitação, a valorização e a transferência de Know How, bem como a inserção do capital humano e empresariado nacional na cadeia de produção, fornecimento de bens e serviços, geração de emprego e no desenvolvimento da carreira dos quadros nacionais, num ambiente de sã competitividade;

XIX. Promover a criação e desenvolvimento de organizações económicas e empresariais, para a troca de experiência, Know-how, exploração de negócios e mercados que permitam o aumento e diversificação das exportações;

XX. Incentivar o sector empresarial privado, através de processo de concertação, com vista à exploração de novos negócios, processos de transferências de Know-how e parcerias interempresariais visando a competitividade da economia e o aumento da produção nacional;



Continuar a desenvolver o mercado de capitais tornando-o mais eficiente, dinâmico e inclusivo, através das reformas institucionais e regulamentares que promovam a abertura do capital das empresas, o lançamento do mercado de acções e de obrigações na BODIVA, a dinamização de Organismos de Investimento Colectivo, promovendo acesso aos pequenos investidores e aos trabalhadores;

XXII. Aumentar substancialmente o número de financiamentos à economia, por instrumentos e produtos financeiros concebidos no âmbito do fomento da produção nacional;

XXIII. Aumentar o número de start-ups financiadas por instrumentos financeiros concebidos no âmbito do fomento do empreendedorismo;

XXIV. Aumentar as acções de capacitação do empresariado, a fim de melhorar os seus níveis de competitividade local, mas também ser um actor fundamental no processo de integração económica regional, tirando proveito do acesso aos mercados externos;

XXV. Aumentar o número de projectos financiados em regime de parcerias público privadas-PPP;

XXVI. Incentivar o número de projectos da economia circular, a implementar pelo sector privado;

XXVII. Promover o aumento do número de zonas francas concessionadas, para estimular a actividade produtiva, empresarial e a sua produtividade;

XXVIII. Aumentar o número de garantias de crédito virado para o sector produtivo, em especial o agronegócio.

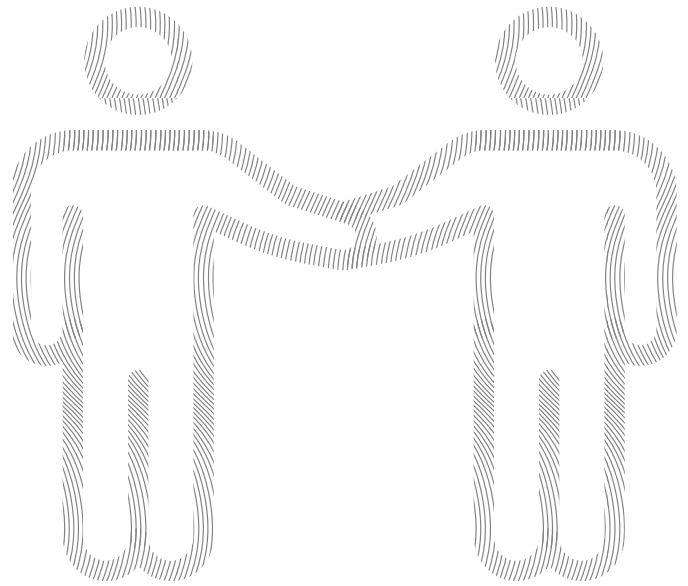


3.6.3 AMBIENTE DE NEGÓCIOS

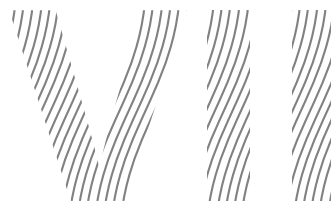
47

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de garantir um melhor ambiente de negócios, com vista a uma maior atracção de investimentos para o País, com particular realce para o investimento directo estrangeiro, sendo o mesmo um importante factor para a geração de postos de emprego para os angolanos e para o aumento da qualidade da produção nacional para padrões internacionais que potenciem o aumento das exportações. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I. Melhorar o ambiente de negócios essencialmente para fomentar e atrair investimento privado, em especial o directo estrangeiro, e impulsionar o crescimento económico em todos os sectores da nossa economia, tornando Angola uma nação cada mais aberta, transparente aos negócios, com uma economia forte e diversificada;
- II. Implementar reformas que visem a remoção dos obstáculos e desincentivos que ainda dificultam a capacidade do País em atrair investimentos;
- III. Implementar reformas estruturais, garantindo a coordenação dos projectos de investimento e o funcionamento dos mecanismos de repatriação de capitais e dividendos;
- IV. Colocar em prática soluções específicas para cada sector, enfatizando a melhoria da eficiência, aumentando o investimento para compensar a falta de Infra-estruturas;
- V. Promover a atracção do investimento privado no sector não petrolífero;



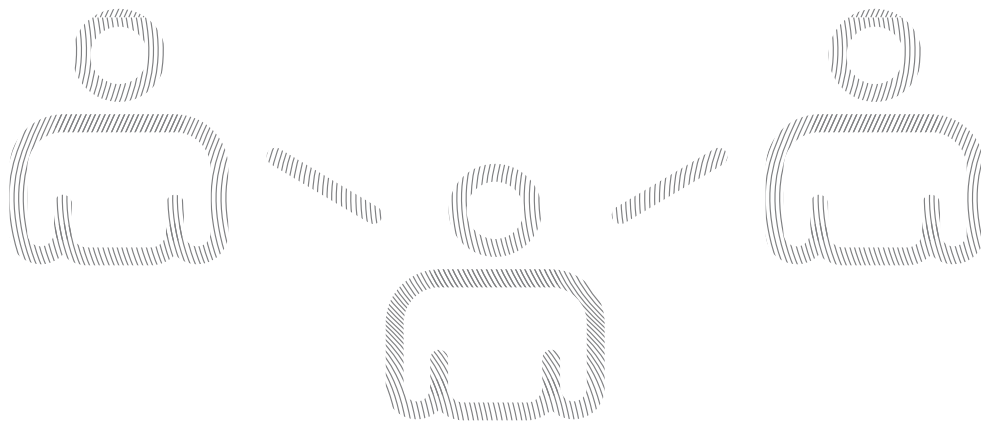
- VI. Melhorar a posição de Angola no Índice de Competitividade Global e do Business Enabling Environment;



Digitalizar os serviços públicos envolvidos na melhoria do ambiente de negócios e reduzir os custos e o tempo na solicitação dos serviços públicos.



3.6.4 FORMALIZAÇÃO DA ECONOMIA



42

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que a formalização da economia contribuirá para o

crescimento económico-social e para a promoção do trabalho decente e redução da pobreza, devendo-se reduzir os índices de informalidade da economia; reforçar o diálogo social, a capacidade de governança e eficácia da política pública de transição da economia, expandir a cobertura dos serviços de formalização centrais e municipais, assim como a rede de balcão único e criar um quadro legal e de assistência técnica de incentivo para a constituição de cooperativas nos sectores da agricultura, pescas, comércio, transportes e habitação, em funcionamento. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Continuar a dinamização da formalização da economia, servindo esta como fonte alternativa de arrecadação de receitas não petrolíferas e parte significativa para a contribuição do PIB global;
- II.** Garantir a transição gradual da economia informal para o sector formal, por via do Programa de Reconversão da Economia Informal - PREI;
- III.** Fomentar a competitividade e a produtividade das unidades económicas formalizadas;
- IV.** Publicar, trimestralmente, as estatísticas

sobre a informalidade, por género, grupo etário, zona de residência (urbano/rural), sub-sector e tipo de actividade;

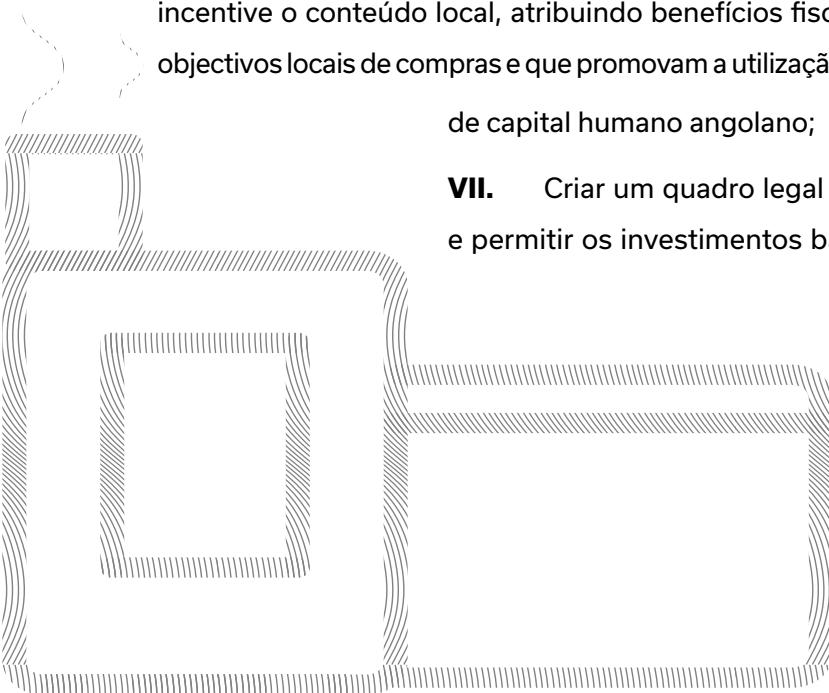
- V.** Aumentar o volume médio de microcrédito concedidos por tipologia (género, grupo etário e por zona rural ou urbana), alargando assim o número de beneficiários do microcrédito;
- VI.** Aumentar o número total de trabalhadores formalizados através de cooperativas;
- VII.** Assegurar a cobertura de mais pessoas, economicamente activas, no sistema de protecção social (tipo de cobertura, género, grupo etário, zona urbana ou rural, situação de vulnerabilidade, sector de actividade, região e província);
- VIII.** Fomentar o surgimento de novos mercados municipais para aumentar o rácio actual de 1 mercado para cada 100.000 habitantes;
- IX.** Implementar um novo modelo de gestão sustentável dos mercados, que assegure a melhoria das condições de trabalho, higienização e saneamento, e reduza a necessidade de recursos financeiros do Estado;
- X.** Aumentar substancialmente o número de utilizadores de pagamentos móveis;
- XI.** Criar incentivos fiscais para as empresas que promovam o primeiro emprego para jovens recém-formados.

3.6.5 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

43

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que o Sector do Petróleo e Gás continue a ser um forte motor de investimento em Angola, preparando a transição para que o petróleo deixe de ser a base principal da economia angolana, o que requer uma aposta forte na atracção de investimento privado que nos permita maximizar a eficiência do sector no curto prazo, nomeadamente a extracção de recursos naturais. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Atrair investimentos para outras indústrias de downstream como a da refinação, que oferecem oportunidades de crescimento e desenvolvimento económico;
- II.** Desenvolver um Plano de formação e capacitação de quadros técnicos nacionais, com foco na actualização e capacitação dos centros de formação existentes, com sinergias na exploração, desenvolvimento e operação de activos, estabelecendo, como prioridade, as especializações direccionadas ao Sector Petroquímico;
- III.** Concluir a elaboração do Plano Director do Gás e assegurar a sua implementação, criando um quadro para atracção de investimento das IOCs (Companhias Internacionais de Petróleo) para o aproveitamento do gás e atracção de novos investidores para as indústrias do downstream (petroquímica, fertilizantes, geração de energia e aço);
- IV.** Promover a exploração de novos recursos, revisitando os acordos contratuais e revendo o modelo de Contrato de Partilha de Produção (Production Sharing Agreement - PSA) actual;
- V.** Proceder à revisão da Lei das Actividades Petrolíferas e de outros regimes legais e fiscais, para garantir um Sector de Petróleo e Gás mais competitivo, transparente e sustentável a longo prazo;
- VI.** Desenvolver o sistema de infraestrutura para o sector, criando um programa que incentive o conteúdo local, atribuindo benefícios fiscais para os projectos que cumpram objectivos locais de compras e que promovam a utilização de novas tecnologias e a capacitação de capital humano angolano;
- VII.** Criar um quadro legal e fiscal para os créditos de carbono e permitir os investimentos baseados em soluções naturais e em projectos de energias renováveis;
- VIII.** Criar um plano integrado para a refinação, com vista a promover a utilização de recursos locais e diminuir a dependência externa de produtos refinados;





Assegurar a materialização dos projectos estruturantes de refinação, no sentido de atender às necessidades locais e regionais, com aumento da capacidade de produção de refinados no País. Para este efeito, continuaremos a implementação da Estratégia Integrada de Refinação, acelerando a execução dos principais projectos em curso e avaliando a viabilidade da implementação de uma biorefinaria;

X. Desenvolver um Plano de Expansão de distribuição de produtos refinados, alinhado à estratégia de refinação, visando penetrar no mercado regional da SADC, de forma concorrencial;

XI. Continuar com a implementação de postos de abastecimento (PA) no território nacional, sobretudo nas localidades onde os mesmos não existem;

XII. Concluir a construção do Terminal Oceânico da Barra do Dande e acelerar a construção de novas Infra-estruturas de armazenagem, visando aumentar a capacidade de estocagem em terra, de derivados para a satisfação do consumo nacional e para exportação;

XIII. Consolidar a liberalização do sector dos derivados do petróleo e do gás, com a implementação do novo mecanismo de determinação dos preços dos combustíveis, baseado na paridade de importação e exportação para todos os produtos, consubstanciada na eliminação gradual do gap actual entre o preço de mercado e o preço fixado;

XIV. Regular o Decreto Presidencial sobre o Conteúdo Local, e criar um fundo para o seu financiamento, convido acelerar a inserção do empresariado nacional na cadeia de produção e fornecimento de bens e serviços, fomentar o emprego e o desenvolvimento de carreira dos quadros nacionais, num ambiente de alta competitividade;

XV. Implementar medidas que visam captar oportunidades de partilha de Infra-estruturas logísticas e de gestão integrada de equipamentos, de forma a obter sinergias e optimização de custos;

XVI. Concluir o estudo de competitividade do Sector Petrolífero para a tomada de decisão relativamente a pertinência da revisão do regime legal e fiscal actual do sector petrolífero por forma a torná-lo mais competitivo;

XVII. Continuar a implementação da estratégia de exploração de hidrocarbonetos, para impulsionar e intensificar a reposição de reservas e consequentemente atenuar o declínio da produção de Petróleo e Gás;

XVIII. Continuar a implementação da estratégia geral de atribuição de concessões petrolíferas e definir nova estratégia de atribuição de concessões com base nos resultados da estratégia de exploração;



Implementar o Decreto Presidencial sobre a Oferta Permanente de Blocos que permite a promoção e negociação permanente de Blocos Licitados Não Adjudicados, Áreas Livres em Blocos Concessionados e Concessões Atribuídas à Concessionária Nacional;

XX. Fomentar projectos nas áreas em produção, com o desenvolvimento de campos maduros e marginais;

XXI. Aderir à Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas (ITIE), com o objectivo de promover a boa governação e consequentemente melhorar a transparência na gestão das receitas provenientes dessa indústria;

XXII. Manter a produção de petróleo acima de 1 milhão de barris/dia, contando com a entrada

em produção de novas oportunidades;

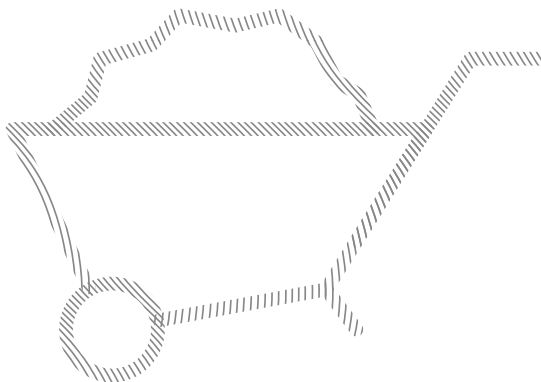
XXIII. Garantir uma provisão adequada de gás para a produção de fertilizantes;

XXIV. Aumentar substancialmente a capacidade de armazenagem de combustíveis em terra;

XXV. Assegurar a construção e funcionamento de mais 2 refinarias e assim aumentar a capacidade de refinação no País;

XXVI. Garantir novas descobertas para mais de 3 milhões de barris/dia.

3.6.6 RECURSOS MINERAIS



44

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que o sector mineiro se torne mais diversificado,

com a implementação e desenvolvimento das suas múltiplas cadeias de valor de minerais, apoiado por uma política de formação e valorização de quadros nacionais, ressaltando o envolvimento do sector privado nas oportunidades de negócio. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Consolidar o Sector Diamantífero com melhores práticas;
- II.** Proceder à criação e ao desenvolvimento de minas de nível mundial;
- III.** Atrair investimento em larga escala para o Sub-sector Mineiro não Diamantífero;
- IV.** Ultrapassar as limitações de infraestrutura e efectuar a promoção e retenção nacional do valor criado;
- V.** Continuar as acções de transformação de actividade artesanal em exploração semi-industrial e das cooperativas de exploração semi-industrial em projectos industriais, em alinhamento com a visão da Mineração Africana;

VI. Aderir à Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas (ITIE), com o objectivo de promover a boa governação e consequentemente melhorar a transparência na gestão das receitas provenientes dessa indústria;

VII. Aumentar a atracção e captação de investimentos por via da melhoria do quadro jurídico-legal e da informação geológica, visando garantir o aumento sustentável da actividade de prospecção, exploração e beneficiamento dos recursos minerais;

VIII. Continuar com a investigação geológica mineira, à escala regional e local, para o alargamento das áreas com potencial para exploração mineira e criação de prospectos para investimento;

IX. Elaborar um programa específico para a

melhoria do conhecimento geológico referente aos minerais necessários para a transição energética, (por exemplo: minerais de lítio, níquel, zinco, nióbio, tântalo e minerais de elementos de terras raras);

X. Optimizar a produtividade dos projectos diamantíferos, a fim de se alcançar os níveis de produção programados e aproximarmo-nos aos lugares cimeiros de produção mundial;

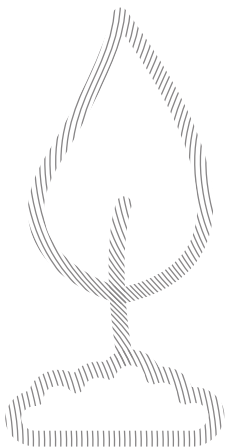
XI. Dar início à produção dos minerais de cobre, nióbio, fosfatos e terras raras;

XII. Aumentar em 60% a produção de diamantes, contra a actual de 8,72 milhões de quilates;

XIII. Aumentar a produção de rochas ornamentais e de calcário dolomítico; e

XIV. Aumentar a extração de ouro, ferro e manganês.

3.6.7 AGRICULTURA E PECUÁRIA



45

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de tornar o Sector da Agricultura e Pecuária próspero, como força motriz do crescimento inclusivo e impulsor da produtividade nacional. Para isso, o MPLA propõe-se:



I. Posicionar Angola entre os maiores de África em termos de produção agrícola, em especial nos cereais;

II. Elaborar e implementar uma política para impulsionar o aumento da produção de cereais e leguminosas;

III. Criar condições que ajudem os agricultores familiares a aumentarem a produtividade, visando a sua transição da agricultura de subsistência para agricultura rentável;

IV. Aumentar o acesso aos insumos, introduzindo uma dinâmica comercial que permita aos agricultores e pecuaristas nas áreas de maior potencial agrícola terem um papel activo no processo produtivo;

V. Promover o estabelecimento de uma rede de distribuição de insumos, implantada pelo menos até ao nível municipal, assegurada pelo sector privado e cooperativo e que disponibilize o acesso aos mesmos durante todo o ano;

VI. Aumentar a abrangência da assistência técnica das Estações de Desenvolvimento Agrário (EDA) aos produtores, por via da metodologia de Escola de Campo Agropecuária (ECAP), com módulos de alfabetização e prevenção às doenças;

VII. Reforçar o mecanismo para o controlo

e mitigação das principais pragas e doenças vegetais e animais;

VIII. Promover o fortalecimento das cooperativas de produtores, mediante a implementação de contratos-programa;

IX. Valorizar as grandes unidades agrícolas e os clusters de agro-negócios;

X. Desenvolver mecanismos de resiliência alimentar que garantam a segurança alimentar e nutricional;

XI. Garantir o desenvolvimento do sector agropecuário com base na investigação científica;

XII. Melhorar a capacidade institucional para o desenvolvimento agro-pecuário de investigação, através do reforço dos sistemas de informação estatística agropecuária e da digitalização do sector;

XIII. Promover e incentivar a agricultura familiar de regadio.

3.6.8 FLORESTA

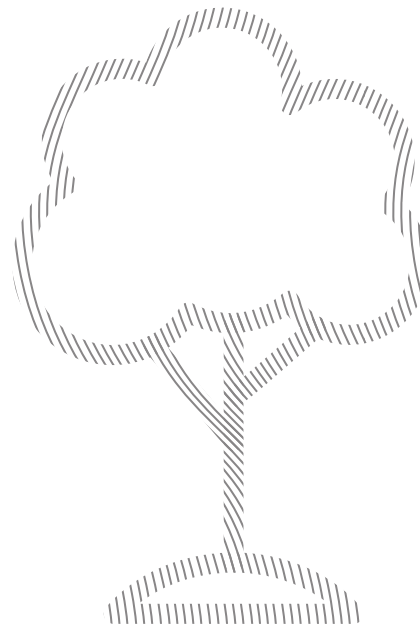
46

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de assegurar a sustentabilidade assente na

exploração responsável da floresta natural, geradora de riqueza para a população e da floresta plantada, indutora de valor para a indústria e o comércio. Para isso, o MPLA propõe-se:

I. Garantir uma exploração sustentável da floresta natural geradora de riqueza para a população rural e pelo desenvolvimento da floresta plantada, integrada em cadeias de valor;

II. Explorar, de forma sustentável, os produtos florestais não lenhosos, tais como mel e seus derivados, cogumelos, frutos silvestres, plantas medicinais e outros produtos fundamentais para a segurança alimentar e combate à pobreza;



III. Implementar o novo modelo de concessão e exploração florestal para assegurar o reflorestamento natural sustentado;

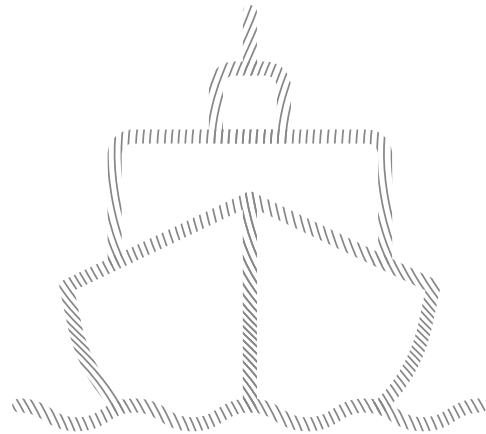
IV. Fomentar o povoamento e repovoamento florestal para alimentar a indústria da pasta de papel e a gestão sustentável dos ecossistemas frágeis.



3.6.9 PESCA MARÍTIMA, CONTINENTAL E AQUICULTURA

47 A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é de um sector sustentável alavancado no desenvolvimento da cadeia de valor da pesca marítima e continental. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Aumentar a participação do sector no PIB, com base nas seguintes acções: atrair investimentos para a pesca marítima e continental; assegurar uma pesca responsável, com o estabelecimento de um Total Admissível de Captura (TAC) precaucionário, devendo-se, anualmente, assegurar a regulação e controlo da indústria e coordenar o desenvolvimento das Infra-estruturas;
- II.** Assegurar a sustentabilidade do sector e o fornecimento regular de pescado à população;
- III.** Promover a produção de sal em escala e qualidade, a fim de desenvolver os mais diversos sectores da economia, em especial o sector do agronegócio;
- IV.** Continuar a apoiar o desenvolvimento da cadeia de valor do sector das pescas e promover a produção da farinha de peixe;
- V.** Aprovar e implementar a Estratégia do Mar de Angola (ENMA);
- VI.** Promover a gestão sustentável dos recursos aquáticos, o ordenamento do espaço marítimo e a saúde dos ecossistemas;
- VII.** Fomentar o desenvolvimento integrado e coordenado de todos os sub-sectoros das fileiras das pescas, visando a maximização da sua contribuição para o bem-estar económico



social;

VIII. Promover o desenvolvimento da aquicultura sustentável;

IX. Promover o aumento do conhecimento científico, recursos humanos e capacidade tecnológica nas Ciências do Mar e das Pescas;

X. Modernizar e otimizar os mecanismos de fiscalização do sector das pescas;

XI. Estabelecer Planos de recuperação para os recursos que estão a ser explorados acima da Produção Máxima sustentável – MSY e recuperar ecossistemas marinhos;



Aumentar o número de espécies monitorizadas por dados independentes da Pesca e implantar, gradualmente o sistema de recolha de dados biológicos para a pesca artesanal;

XIII. Implementar o Plano de Amostragem Biológica (PNAB) nos Centros de Apoio da Pesca Artesanal e sensibilizar as comunidades pesqueiras sobre a sustentabilidade dos recursos e importância dos dados dependentes da pesca;

XIV. Criar um plano de requalificação profissional de pescadores artesanais para aquicultura;

XV. Elaborar o plano de gestão das pescarias de pequenos pelágicos, demersal e crustáceos, com vista a estabelecer cenários de níveis de exploração óptima das diferentes espécies;

XVI. Capacitar e promover a qualificação de recursos humanos nos sectores da investigação, gestão das pescas e recursos vivos aquáticos, aquicultura, controlo de qualidade e fiscalização;

XVII. Incentivar a indústria de processamento na instalação de linhas de processamento para o aproveitamento integral do pescado para a produção de produtos com valor acrescentado;

XVIII. Fomentar e estimular o empreendedorismo no sector, nomeadamente nas PME's e facilitar o acesso ao crédito;

XIX. Desenvolver os Planos de Ordenamento e Gestão das Áreas Marinhas Protegidas na Zona Económica Exclusiva;

XX. Institucionalizar o Ordenamento do Espaço Marinho (OEM) e implementar uma política integrada e abrangente na governação de todos os assuntos do mar.



3.6.10 INDÚSTRIA

48

A visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de aumentar a industrialização de Angola de forma a assegurar uma economia mais diversificada e sustentável, um sector transformador que aumentará a sua contribuição no PIB. Para isso, o MPLA propõe-se:

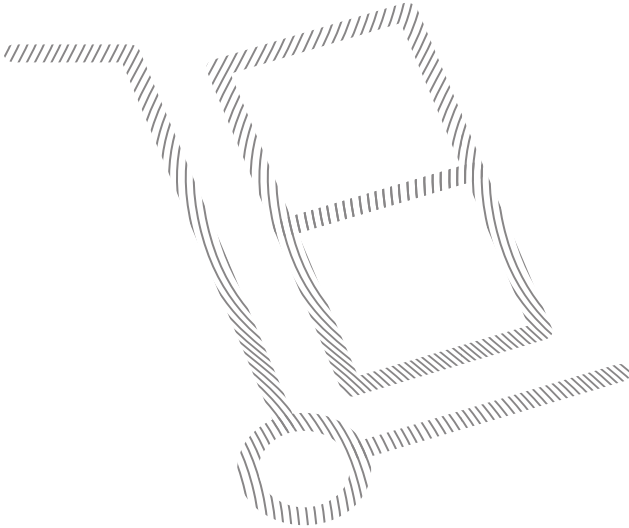
- I.** Melhorar a posição de Angola no domínio industrial, em especial na agroindústria;
- II.** Acelerar o crescimento do sector industrial e aumentar o dinamismo, recorrendo a soluções de curto e médio prazos, que englobem tanto medidas estruturais como medidas dirigidas;
- III.** Promover projectos emblemáticos, nomeadamente metalúrgicos e siderúrgicos, da indústria química, de produção de fertilizantes (incluindo fertilizantes orgânicos) de produção de pasta de papel, farmacêutica (incluindo para a exploração pecuária) e da indústria da madeira;
- IV.** Implementar uma política industrial que potencie a criação de Zonas Francas, com enfoque para segmentos com potencial industrial, como a agroindústria, a produção de têxteis e vestuário e outros com elevado potencial exportador;
- V.** Desbloquear os constrangimentos associados à implementação de projectos agro-industriais;
- VI.** Criar áreas especializadas em transformação de produtos agrícolas ou «agropólos»;
- VII.** Implementar incentivos para atrair Investimento Directo Estrangeiro (IDE) e atrair start-ups para o sector agro-industrial;
- VIII.** Concentrar esforços no desenvolvimento da indústria de produção de têxteis e vestuário, atraindo investidores estrangeiros e promovendo a competitividade da mão-de-obra em Angola;



- IX.** Promover o investimento em unidades industriais do sector automóvel, bem como o investimento de linhas de montagem de equipamentos e maquinaria de apoio ao sector primário;
- X.** Acelerar a indústria de apoio à produção agrícola e pecuária;
- XI.** Aumentar substancialmente a cobertura das necessidades em fertilizantes e pesticidas, para apoiar a produção nacional.



3.6.11 COMÉRCIO



49

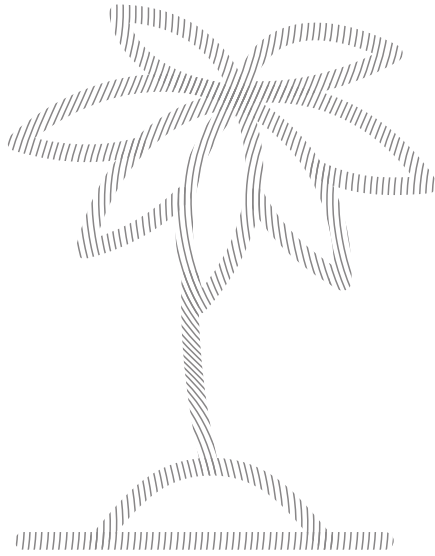
A visão do MPLA, para o período 2022 – 2027, é a de tornar Angola numa economia auto-suficiente, aberta ao comércio e ancorada num sector comercial sólido e formalizado. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Aumentar substancialmente o consumo interno de bens essenciais de produção nacional;
- II.** Integrar plenamente Angola com os vizinhos regionais, aproveitando a crescente procura transfronteiriça e desempenhar um papel mais activo nos acordos comerciais, tais como a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEAC) e a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA);
- III.** Implementar reformas ao nível do processo aduaneiro para uma melhor eficiência nas actividades de importação e exportação;
- IV.** Impulsionar o crescimento do comércio electrónico no País;
- V.** Melhorar a eficiência na cadeia de importação e exportação;



- VI.** Acelerar a formalização do sector do comércio;
- VII.** Reposicionar o papel do Estado no sector comercial, no sentido da sua redução à mera actividade de monitorização e controlo;
- VIII.** Reforçar a operacionalização da Reserva Estratégica Alimentar (REA), alargando-a para os fertilizantes e defensivos agrícolas e envolvendo os actores do sector privado na sua funcionalidade;
- IX.** Reforçar a capacitação institucional em matéria de comércio internacional para melhor proporcionar mercados ao empresariado nacional, em especial os mercados ligados ao agronegócio;
- X.** Promover a expansão da rede de comercialização de bens de consumo alimentar e industrial e de inputs agrícolas no meio rural;
- XI.** Fomentar a formalização dos operadores de comércio e distribuição para reduzir o peso da informalidade no sector;
- XII.** Promover o aumento da capacidade e aprimorar os mecanismos de escoamento da produção nacional, com a implementação do Plano de Apoio aos Operadores de Transporte de Mercadorias, integrando o sector privado.

3.6.12 TURISMO



50 A visão do MPLA, para o período 2022 – 2027, é a de tornar Angola uma nação aberta ao turismo, atraindo um número muito superior de viajantes tanto internacionais como nacionais. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Trabalhar para posicionar Angola como um dos maiores destinos turísticos na região da SADC e CEEAC;
- II.** Criar condições de excelência em 4 zonas turísticas prioritárias: Cabo Ledo, KAZA no Delta do Cuvango, Deserto do Namibe e Calandula, melhorando a qualidade das Infra-estruturas de

suporte à actividade turística, tais como estradas e vias de acesso, telecomunicações, fornecimento de electricidade e água, bem como serviços de transporte e outros serviços públicos;

III. Modernizar Infra-estruturas e disponibilizar novos serviços para criar um enquadramento mais propício ao turismo, para estimular a procura e garantir a satisfação dos turistas;

IV. Definir e implementar políticas adequadas para garantir a segurança, a higiene, a acessibilidade e a comunicação para maior abertura de Angola ao turismo internacional, assegurando a confiança ao turista e o investimento no sector;

V. Aumentar o reconhecimento internacional da marca “Angola Turismo”;

VI. Fomentar o investimento nacional para o fornecimento dos bens produzidos localmente (incluindo os alimentares) para o consumo turístico;

VII. Fomentar o investimento privado (nacional ou estrangeiro) em grande escala no sector, para estimular a procura produtos nacionais;

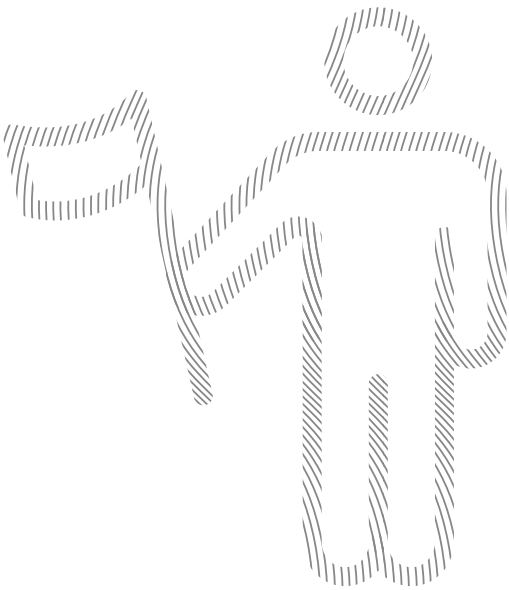
VIII. Aperfeiçoar o quadro legal e regulamentar do sector.



EIXO VII**3.7 ASSEGURAR A DEFESA DA SOBERANIA, DA INTEGRIDADE E DA SEGURANÇA NACIONAL E PROMOVER A IMAGEM E O PAPEL DE ANGOLA NO CONTEXTO REGIONAL E INTERNACIONAL**

51

DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO: Defesa Nacional e Veteranos da Pátria; Interior e Segurança Pública; e Política Externa e Cooperação Internacional.

3.7.1 DEFESA NACIONAL E VETERANOS DA PÁTRIA

52

A visão do MPLA, para o período 2022 - 2027, é a de elevar as capacidades actuais das nossas Forças Armadas de assegurarem a defesa da soberania e independência nacionais, a integridade territorial, a liberdade e a segurança das populações, contra qualquer agressão e ameaça externa, no quadro da ordem

constitucional instituída e do direito internacional, bem como continuar a velar pela dignidade histórica e social dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Redimensionar e reequipar as FAA, definindo as linhas conceptuais da sua actuação e as orientações gerais para a sua preparação, emprego e sustentação;
- II.** Industrializar o sector da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, garantindo a auto-sustentabilidade das FAA, aumentando substancialmente o consumo de bens e meios de produção nacional;
- III.** Reforçar as capacidades técnico-materiais e operacionais, melhorando a qualidade dos planos de reequipamento, manutenção e potencialização, bem como de construção, reabilitação, manutenção e apetrechamento de Infra-estruturas;
- IV.** Aumentar significativamente o grau de execução do Plano de Reequipamento, Manutenção e Potenciação das Capacidades Combativas e Operacionais das FAA;



- V.** Criar condições para a manutenção e reparação de meios e material aeronáutico e naval;
- VI.** Reformar o Sistema do Ensino Militar, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e formação, priorizando as especialidades que assegurem o reforço das competências estratégicas e operacionais das Forças Armadas;
- VII.** Promover a auto-suficiência do Sistema de Segurança Social das FAA, garantindo a sustentabilidade do Instituto de Segurança Social das FAA para salvaguardar o pagamento das pensões aos militares reformados e implementar projectos sociais;
- VIII.** Definir a Estratégia de Fiscalização e Administração dos recursos materiais, humanos e financeiros colocados à disposição das Forças Armadas Angolanas e promover a sua racionalização e aproveitamento eficiente;
- IX.** Definir a Estratégia de Execução da Política de Saúde, Assistência Médica e Medicamentosa, no âmbito da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, munindo as regiões militares com Infra-estruturas adequadas de saúde para uma prestação médica e medicamentosa adequada aos militares e Veteranos da Pátria;
- X.** Definir a Estratégia de Desenvolvimento de Armamento e Técnica Militar;
- XI.** Revisar o pacote legislativo do Sector da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, visando a actualização e modernização do enquadramento legal regulamentar;
- XII.** Definir a Estratégia Nacional de Vigilância Marítima, Aérea, Terrestre e Fluvial;
- XIII.** Aumentar a aquisição de alimentos e meios de aquartelamento de produção nacional;
- XIV.** Continuar a reforçar as condições infraestruturais tendentes a reforçar as nossas fronteiras marítimas, terrestres e fluviais;
- XV.** Inserir os deficientes físicos de guerra no processo de reabilitação física, psíquica e de inclusão social;
- XVI.** Criar centros regionais de acolhimento e orientação de Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

3.7.2 INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

**53**

A visão do MPLA, para o período 2022 – 2027, é a de ter um aumento do nível das acções que garantam a segurança e tranquilidade públicas, nomeadamente: combater a criminalidade, a delinquência, a ameaça do terrorismo e os crimes cibernéticos, garantir a integridade das fronteiras nacionais, proteger as comunidades vulneráveis, contribuir para a integridade global e restringir o mercado ilícito. Para isso, o MPLA propõe-se:

- I.** Prevenir e/ou combater a ocorrência de ameaças de terrorismo, de tráfico de drogas, de crimes informáticos, de pirataria e de crimes económicos;
- II.** Criar condições para a elevação do sentimento de segurança das populações;
- III.** Admitir e formar efectivos destinados ao reforço do combate à criminalidade e à delinquência;
- IV.** Adquirir e assegurar a manutenção de meios e equipamento destinados à prevenção e combate à criminalidade e à delinquência;
- V.** Realizar acções de prevenção contra a criminalidade e a delinquência;
- VI.** Construir, concluir, reabilitar e apetrechar Infra-estruturas, incluindo estabelecimentos penitenciários;
- VII.** Aumentar o número de Unidades de Serviços de Segurança Pública, Ordem Interna e de socorro a desastres, modernizadas e equipadas com meios operacionais, tecnológicos e de telecomunicações, em toda extensão do território nacional;
- VIII.** Melhorar a assistência médica e medicamentosa junto da população reclusa;
- IX.** Construir, concluir e apetrechar Infra-estruturas especializadas destinadas à prevenção e controlo da sinistralidade rodoviária;
- X.** Admitir e formar efectivos destinados à prevenção e ao controlo da sinistralidade rodoviária;
- XI.** Realizar acções de prevenção contra a sinistralidade rodoviária;
- XII.** Reduzir a ocorrência de atropelamentos e de colisões entre automóveis e motociclos;
- XIII.** Diminuir a sinistralidade rodoviária;
- XIV.** Garantir a presença das forças policiais nas fronteiras terrestre, marítima e lacustre de Angola, em particular nas fronteiras norte e leste;
- XV.** Adoptar medidas migratórias destinadas à prevenção, repressão e punição ao tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças e tráfico ilícito de migrantes, bem como proteger as vítimas desse fenómeno;
- XVI.** Assegurar a migração e a mobilidade responsável de pessoas, optimizando os benefícios gerais desta migração, para além de mitigar os seus riscos;
- XVII.** Construir e apetrechar Infra-estruturas críticas para o desenvolvimento da actividade migratória e de protecção das fronteiras terrestres, marítima e fluvial do País;

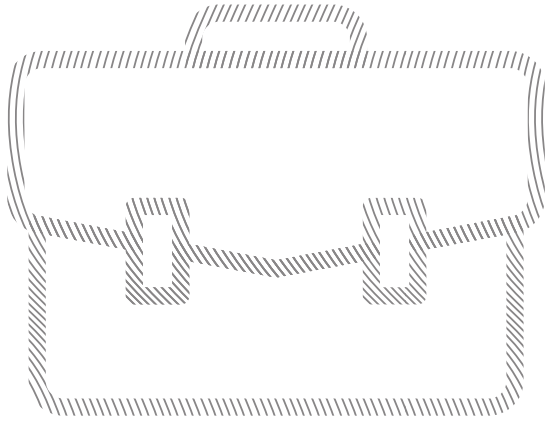


- XVIII.** Admitir e formar efectivos especialistas em controlo de fronteiras e migração;
- XIX.** Adoptar documentos de viagens electrónicos;
- XX.** Adquirir e assegurar a manutenção de meios e equipamentos especializados destinados ao controlo da fronteira e da migração;
- XXI.** Realizar acções de prevenção contra a violação da fronteira de imigração irregular.
- XXII.** Reduzir os riscos de desastres e assegurar a construção da resiliência em contexto de vulnerabilidade;
- XXIII.** Construir e concluir Infra-estruturas críticas para a Protecção Civil e Bombeiros;
- XXIV.** Admitir e formar efectivos destinados à prevenção, ao controlo e ao socorro das populações;
- XXV.** Adquirir e assegurar a manutenção de

- meios e equipamentos especializados para a prevenção, controlo e socorro das populações;
- XXVI.** Realizar acções de prevenção contra os efeitos dos fenómenos atmosféricos, incêndios e atitudes de risco praticadas pelas populações;
- XXVII.** Aumentar as Infra-estruturas penitenciárias e melhorar a qualidade dos serviços prestados;
- XXVIII.** Aumentar as unidades de serviços de polícia e de bombeiros e melhorar a qualidade dos serviços prestados;
- XXIX.** Assegurar a inviolabilidade da fronteira física, marítima, fluvial e lacustre;
- XXX.** Aumentar a aquisição de alimentos, uniformes e meios de aquartelamento de produção nacional;
- XXXI.** Aumentar o número de Infra-estruturas penitenciárias em correspondência com os Tribunais de Comarca.



3.7.3 POLÍTICA EXTERNA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL



54

A visão do MPLA para o período de 2022 - 2027, é a de reforçar e consolidar o

papel de Angola no contexto internacional, tendo subjacente considerações de natureza geopolítica, relacionadas com o reforço do posicionamento estratégico de Angola, à escala regional e internacional, bem como motivações de natureza económica, visando a criação de condições propícias ao fortalecimento da competitividade e do crescimento económico de Angola. Para isso, o MPLA propõe-se:

I. Posicionar Angola entre os principais actores na Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), União Africana (UA) e Conferência Internacional da Região do Grandes Lagos (CIRGL);

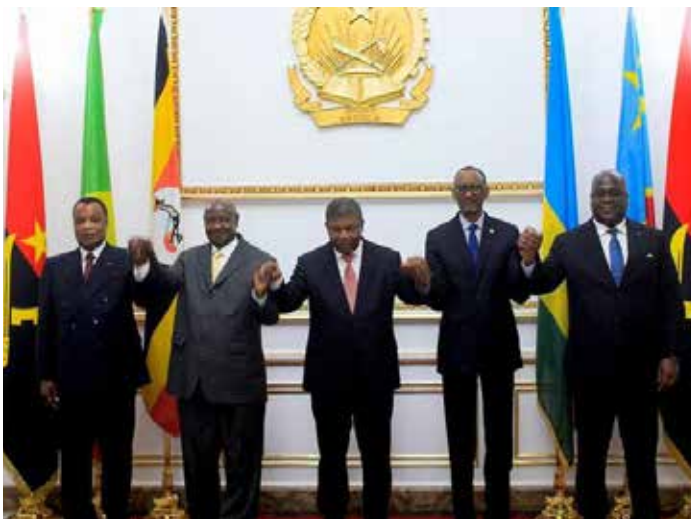
II. Reforçar o posicionamento estratégico do relacionamento com instituições financeiras internacionais: Banco Africano de Desenvolvimento, Grupo Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e outras de carácter regional ou representando blocos económicos, por via do qual seja possível o aumento e diversificação das fontes de financiamento para a promoção e financiamento de projectos estruturantes nacionais;

III. Reforçar o papel de Angola no contexto internacional e regional, assegurando o cumprimento dos acordos, protocolos e metas firmados com a SADC e CEEAC e contribuindo, activamente, para a integração económica das sub-regiões a que Angola pertence, promovendo a candidatura de quadros qualificados angolanos para ocuparem posições de relevo na União Africana, nas Nações Unidas, na SADC, na CEEAC e noutras organizações regionais e internacionais, identificando e negociando opções de integração em zonas de comércio livre, acordos bilaterais e multilaterais que permitam a expansão dos mercados de exportação e a diminuição dos custos de importação e valorizando e promovendo o relacionamento com a diáspora angolana no mundo, assegurando a sua participação no desenvolvimento do País;

IV. Reforçar e alargar as relações bilaterais e multilaterais, e dinamizar as comissões bilaterais e as parcerias multilaterais;

- V.** Implementar uma rede de diplomacia económica, através da selecção de parceiros estratégicos, privilegiando mercados-alvo, prioritários, a serem cobertos por uma rede de contactos dos Órgãos responsáveis pela atracção do Investimento Privado e Promoção das Exportações;
- VI.** Intensificar as acções para aumentar o acesso das empresas angolanas aos mercados dos países limítrofes (RDC, Zâmbia, Namíbia e Congo);
- VII.** Operacionalizar a figura do Adido Económico, em substituição do Adido Comercial, no âmbito da diplomacia económica, numa primeira fase por regiões e posteriormente por países estratégicos;
- VIII.** Concluir o processo de graduação de Angola a País de Rendimento Médio no sistema das Nações Unidas;
- IX.** Alargar os Acordos de Promoção e Facilitação de Investimentos, privilegiando os Países estratégicos do ponto de vista da cooperação económica;
- X.** Celebrar acordos bilaterais de Regimes Comerciais e Industriais Preferenciais;
- XI.** Negociar acordos Bilaterais de transferências de tecnologias agrícolas e industriais;

- XII.** Negociar Acordos de Parceria Económica multilaterais e Bilaterais regionais e intercontinentais com os parceiros de desenvolvimento;
- XIII.** Melhorar o posicionamento de Angola nas actividades das instituições económicas e financeiras, no quadro das organizações regionais, intercontinentais e das Nações Unidas;
- XIV.** Dinamizar todas as comissões bilaterais, com foco no acesso ao mercado para produtos angolanos;
- XV.** Implementar a estratégia de diplomacia económica activa nos domínios de captação de investimento directo estrangeiro, acesso ao mercado (principalmente para produtos do agronegócio), assim como a captação de turistas;
- XVI.** Assegurar a continuação da liderança estratégica no processo de implementação da vertente económica, como quarto pilar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- XVII.** Internacionalizar um mínimo de 10 novos quadros angolanos em organizações regionais e internacionais, além dos cargos estatutários a que o País tem direito;
- XVIII.** Implementar a diplomacia económica em pelo menos 10 mercados alvo;
- XIX.** Implementar, no mínimo, com 10 países estratégicos de cooperação económica, os acordos de facilitação de investimentos assinados.





 **MPLA**
PAZ E DESENVOLVIMENTO

8

MPLA

JOÃO LOURENÇO



MPLA

